

# PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



**TTEN**  
B3 LISTED NM

## TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta Categoria "A" de Capital Autorizado | Código CVM n.º 2595-0

CNPJ/ME n.º 94.813.102/0001-70

NIRE n.º 43.300.053.504

Avenida Principal, n.º 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000

Santa Bárbara do Sul, RS

500.000 Ações Ordinárias

Valor da Oferta: R\$4.400.000,00

Código ISIN: "RTTENACNOR0"

Código de negociação das Ações na B3: "TTEN 3"

**Preço por Ação: R\$8,80**

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação, bem como as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definidos). A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022 foi de R\$8,80 por ação ordinária. O Preço por Ação constante deste Prospecto é meramente indicativo, podendo variar para mais ou para menos conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Três Tentos Agroindustrial S.A. ("Companhia"), em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente). A Oferta consistirá na distribuição pública primária de 500.000 Ações, a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), Ofício-Circular n.º 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Acionistas (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo) e a Investidores de Varejo (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"). Não haverá esforços de colocação no exterior, inclusive nos Estados Unidos.

O preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Colocação ("Preço por Ação"), em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas será aferido tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia. Os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária e os Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

|                             | Preço (R\$) <sup>(1)</sup> | Comissões (R\$) <sup>(2)(3)</sup> | Recursos Líquidos (R\$) <sup>(2)(3)</sup> |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| Preço por Ação.....         | 8,80                       | 0,04                              | 8,76                                      |
| Oferta Primária.....        | 4.400.000,00               | 22.000,00                         | 4.378.000,00                              |
| <b>Total da Oferta.....</b> | <b>4.400.000,00</b>        | <b>22.000,00</b>                  | <b>4.378.000,00</b>                       |

<sup>(1)</sup> Com base no Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

<sup>(2)</sup> Abrange as comissões a serem pagas ao Coordenador Líder.

<sup>(3)</sup> Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

A realização da Oferta, a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 6º, parágrafos 2º e 3º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), a concessão de prioridade aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, bem como os demais termos e condições da Oferta, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de dezembro de 2021, cuja ata foi arquivada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") em 21 de janeiro de 2022, sob o nº 8105443, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ("DOERS") e no Jornal do Comércio, em 25 de janeiro de 2022.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata será protocolizada para arquivamento na JUCISRS e publicada no Jornal do Comércio na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOERS no dia útil subsequente.

Exceto pelo registro na CVM, a Companhia e o Coordenador Líder não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

É admissível o recebimento de reservas, a partir de 18 de janeiro de 2022, para subscrição/ de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição.

**"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."**

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 3 de dezembro de 2022.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de aquisição das Ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

**OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 21 E 72, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**



Coordenador Líder



A data deste Prospecto Preliminar é 10 de janeiro de 2022.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## ÍNDICE

|                                                                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>DEFINIÇÕES.....</b>                                                                                           | <b>1</b>  |
| <b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA .....</b>                                                                 | <b>4</b>  |
| <b>CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO .....</b>                                      | <b>5</b>  |
| <b>DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR<br/>REFERÊNCIA.....</b>                            | <b>7</b>  |
| <b>SUMÁRIO DA COMPANHIA .....</b>                                                                                | <b>9</b>  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADOR LÍDER, CONSULTORES E<br/>DOS AUDITORES INDEPENDENTES .....</b> | <b>24</b> |
| <b>SUMÁRIO DA OFERTA .....</b>                                                                                   | <b>25</b> |
| <b>INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA .....</b>                                                                          | <b>39</b> |
| Composição do capital social.....                                                                                | 39        |
| Principais acionistas e Administradores .....                                                                    | 39        |
| Ações em Circulação ( <i>free float</i> ).....                                                                   | 40        |
| Características Gerais da Oferta.....                                                                            | 40        |
| Motivação da Oferta .....                                                                                        | 40        |
| Descrição da Oferta .....                                                                                        | 41        |
| Aprovações Societárias .....                                                                                     | 42        |
| Preço por Ação.....                                                                                              | 42        |
| Quantidade, montante e recursos líquidos .....                                                                   | 43        |
| Custos de Distribuição .....                                                                                     | 44        |
| Instituições Participantes da Oferta .....                                                                       | 44        |
| Público Alvo.....                                                                                                | 44        |
| Cronograma Estimado da Oferta .....                                                                              | 45        |
| Regime de Distribuição .....                                                                                     | 46        |
| Procedimento da Oferta .....                                                                                     | 47        |
| Oferta Prioritária .....                                                                                         | 48        |
| Oferta de Varejo .....                                                                                           | 52        |
| <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo .....                                                                         | 53        |
| Procedimentos dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo .....                                                   | 54        |
| Oferta Institucional .....                                                                                       | 56        |
| Prazos da Oferta .....                                                                                           | 57        |
| Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta .....                                                | 58        |
| Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação .....                                                           | 59        |
| Contrato de Colocação .....                                                                                      | 59        |
| Estabilização de preço das ações e formador de mercado .....                                                     | 60        |
| Violações das Normas de Conduta.....                                                                             | 61        |
| Direitos, vantagens e restrições das Ações .....                                                                 | 61        |
| Negociação das Ações na B3 .....                                                                                 | 62        |
| Acordos de restrição à venda de ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i> ) .....                                    | 63        |
| Instituição financeira responsável pela escrituração das ações .....                                             | 64        |
| Inadequação da Oferta .....                                                                                      | 64        |
| Condições a que a Oferta esteja submetida .....                                                                  | 65        |
| Informações adicionais .....                                                                                     | 65        |
| COMPANHIA.....                                                                                                   | 65        |
| COORDENADOR LÍDER.....                                                                                           | 65        |
| INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS.....                                                                                   | 66        |
| Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta .....                                                            | 66        |
| <b>APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA .....</b>                                               | <b>68</b> |
| Coordenador Líder .....                                                                                          | 68        |
| <b>RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER.....</b>                                               | <b>70</b> |

|                                                                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder .....                                                                                      | 70         |
| <b>FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....</b>                                                                                     | <b>72</b>  |
| <b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS .....</b>                                                                                                              | <b>80</b>  |
| <b>CAPITALIZAÇÃO .....</b>                                                                                                                        | <b>81</b>  |
| <b>DILUIÇÃO .....</b>                                                                                                                             | <b>82</b>  |
| <b>ANEXOS .....</b>                                                                                                                               | <b>85</b>  |
| <b>ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA<br/>EM 3 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA .....</b> | <b>89</b>  |
| <b>ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE<br/>APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA .....</b>                                 | <b>99</b>  |
| <b>DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO<br/>CVM 400 .....</b>                                                             | <b>103</b> |
| <b>DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA<br/>INSTRUÇÃO CVM 400 .....</b>                                                    | <b>107</b> |

## DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Três Tentos Agroindustrial S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam na seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

|                                         |                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Administração</b>                    | Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.                                                                                                                      |
| <b>Administradores</b>                  | Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.                                                                                                        |
| <b>ANBIMA</b>                           | Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.                                                                                                                                     |
| <b>Auditores Independentes</b>          | Ernst & Young Auditores Independentes S.S.                                                                                                                                                                     |
| <b>B3</b>                               | B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.                                                                                                                                                                               |
| <b>Banco Central ou BACEN</b>           | Banco Central do Brasil.                                                                                                                                                                                       |
| <b>Brasil ou País</b>                   | República Federativa do Brasil.                                                                                                                                                                                |
| <b>CMN</b>                              | Conselho Monetário Nacional.                                                                                                                                                                                   |
| <b>CNPJ/ME</b>                          | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.                                                                                                                                                |
| <b>Código ANBIMA</b>                    | Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. |
| <b>Companhia</b>                        | Três Tentos Agroindustrial S.A.                                                                                                                                                                                |
| <b>Conselho de Administração</b>        | O conselho de administração da Companhia.                                                                                                                                                                      |
| <b>Coordenador Líder ou BTG Pactual</b> | Banco BTG Pactual S.A.                                                                                                                                                                                         |
| <b>CVM</b>                              | Comissão de Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                               |
| <b>Deliberação CVM 476</b>              | Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.                                                                                                                                                           |
| <b>Diretoria Estatutária</b>            | A diretoria estatutária da Companhia.                                                                                                                                                                          |
| <b>DOERS</b>                            | Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.                                                                                                                                                                 |
| <b>Dólar, dólar, dólares ou US\$</b>    | Moeda oficial dos Estados Unidos.                                                                                                                                                                              |
| <b>Estados Unidos</b>                   | Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                                     |
| <b>Estatuto Social</b>                  | O estatuto social da Companhia.                                                                                                                                                                                |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Formulário de Referência</b>          | Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, conforme alterada, e incorporado por referência a este Prospecto.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Governo Federal</b>                   | Governo Federal do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Instituição Esrituradora</b>          | Banco Bradesco S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Instrução CVM 400</b>                 | Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Instrução CVM 476</b>                 | Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Instrução CVM 480</b>                 | Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Instrução CVM 530</b>                 | Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>IOF</b>                               | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>IPO</b>                               | Oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação (IPO), nos termos da Instrução CVM 476, ocorrida em julho de 2021.                                                                                                                                            |
| <b>JUCISRS</b>                           | Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Lei das Sociedades por Ações</b>      | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Lei do Mercado de Capitais</b>        | Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Novo Mercado</b>                      | Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado. |
| <b>Ofício-Circular CVM/SRE</b>           | Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/2021/SRE de 1º de março de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PIB</b>                               | Produto Interno Bruto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Prospecto ou Prospecto Preliminar</b> | Este “ <i>Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.</i> ”                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Prospectos</b>                        | O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Real, real, reais ou R\$</b>          | Moeda oficial corrente no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Regulamento do Novo Mercado</b>       | Regulamento de Listagem do Novo Mercado de Governança Corporativa da B3, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no Novo Mercado da B3.                                                                                                                                          |

|                              |                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resolução CVM 27</b>      | Resolução da CVM n.º 27, de 8 de abril de 2021.                                                                                                                                                        |
| <b>Resolução CVM 30</b>      | Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021.                                                                                                                                                           |
| <b>Resolução CVM 35</b>      | Resolução da CVM n.º 35, de 26 de maio de 2021.                                                                                                                                                        |
| <b>SEC</b>                   | <i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.                                                                                                      |
| <b><i>Securities Act</i></b> | <i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.                                                                                                                                   |
| <b><i>U.S. Person</i></b>    | Pessoas residentes, domiciliadas, sediadas nos Estados Unidos ou constituídas de acordo com as leis dos Estados Unidos, conforme definidos no <i>Regulation S</i> no âmbito do <i>Securities Act</i> . |

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação</b>                          | Três Tentos Agroindustrial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 94.813.102/0001-70, com seus atos constitutivos registrados na JUCISRS sob o NIRE nº 43.300.053.504.                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Registro na CVM</b>                        | Emissor de valores mobiliários, categoria “A”, registrada na CVM sob o n.º 2595-0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Sede</b>                                   | Localizada na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Diretoria de Relações com Investidores</b> | Localizada na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000. O Diretor de Relações com Investidores é Maurício Leonardo Hasson. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (55) 3372-3700 e o seu endereço eletrônico é <a href="mailto:ri@3tentos.com.br">ri@3tentos.com.br</a> . |
| <b>Instituição Escrituradora</b>              | Banco Bradesco S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Auditores Independentes</b>                | Ernst & Young Auditores Independentes S.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Títulos e Valores Mobiliários Emitidos</b> | As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “TTEN3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Jornais nos Quais Divulga Informações</b>  | As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOERS e no “Jornal do Comércio”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Formulário de Referência</b>               | Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Website</b>                                | <a href="http://ri.3tentos.com.br">ri.3tentos.com.br</a><br><br>Exceto pelos documentos mencionados na seção “Documentos e informações incorporados a este Prospecto por referência” na página 7 deste Prospecto, as informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.                           |

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 21 e 72, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos, de saúde pública e outros efeitos da pandemia da COVID-19 (ou qualquer outra pandemia, epidemia ou crises similares), particularmente conforme esses fatores impactem o Brasil e na medida que eles continuem a ter severos efeitos macroeconômicos, o que pode realçar o impacto de outros riscos que a Companhia está sujeita (para informações adicionais, veja a seção “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto;
- o impacto da pandemia da COVID-19 nas condições e econômicas e dos negócios no Brasil e mundialmente e quaisquer medidas restritivas imposta por autoridades governamentais para combater o surto;
- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do produtor rural;
- variação do preço das *commodities* de grãos;
- variação da produção de grãos;
- inflação e desvalorização do Real, bem como flutuações das taxas de juros;
- modificações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor de agronegócio, bem como a promulgação de leis e de regulamentos futuros versando sobre a matéria do agronegócio ou fiscal;
- capacidade da Companhia de manter sucesso continuado dos seus esforços de comercialização e venda e da sua capacidade de implantar com sucesso sua estratégia operacional;
- capacidade da Companhia de honrar financiamentos e de contratar novos financiamentos se e quando necessário em condições atrativas;
- competição do setor;
- a capacidade da Companhia de obter mão de obra, produtos e serviços de fornecedores sem interrupção e a preços razoáveis;
- obtenção de licenças e autorizações governamentais para construções e empreendimentos da Companhia;
- eventos de força maior;

- resultados adversos de processos judiciais dos quais a Companhia é ou pode vir a ser parte;
- intervenções governamentais, resultando em alterações na economia, nos tributos ou no ambiente regulatório no Brasil;
- outros fatores que podem afetar a condição financeira da Companhia, sua liquidez e os resultados de suas operações;
- suficiência da cobertura de apólices de seguros da Companhia;
- os efeitos da crise financeira e econômica no Brasil; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, nas páginas 21 e 72, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Gerenciamento de riscos e controles internos” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

**O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E NEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.**

## DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

- o Formulário de Referência;
- o Estatuto Social consolidado da Companhia;
- as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, acompanhadas do relatório da administração e do relatório do auditor independente e respectivas notas explicativas; e
- as Informações Trimestrais - ITR da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, acompanhadas do comentário do desempenho e do relatório de revisão do auditor independente e respectivas notas explicativas.

Os documentos listados acima podem ser obtidos nos endereços indicados abaixo:

### Formulário de Referência

- **Companhia:** [ri.3tentos.com.br](http://ri.3tentos.com.br) (neste *website*, acessar “Informações Financeiras”, depois clicar em “Documentos CVM”, a seguir, em “2022” e, por fim, clicar em “Formulário de Referência”).
- **CVM:** <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, no campo esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar o campo “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “Três Tentos Agroindustrial” no campo de busca e, em seguida, clicar em “Continuar” e, após, clicar em “Três Tentos Agroindustrial S/A”. Ato contínuo, em “categoria” selecionar “Formulário de Referência”, selecionando também em “Última data de Referência” e adicionar as datas “De: 10/01/2022” e “Até: selecionar a data atual” e, após, clicar em “Consultar”. Por fim, no Formulário de Referência mais recente, clicar em “Visualizar o Documento” ou “Download”).
- **B3:** [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html) (neste *website* acessar, na página inicial, o campo “Acesso Rápido”, clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Três Tentos Agroindustrial S/A” no campo disponível e, em seguida, clicar em “BUSCAR”. Na sequência, acessar “Três Tentos Agroindustrial S/A” e, posteriormente, clicar em “Relatórios Estruturados”. Por fim, no campo “Formulário de Referência”, clicar na versão mais recente disponível).

### Estatuto Social

- **Companhia:** [ri.3tentos.com.br](http://ri.3tentos.com.br) (neste *website*, acessar “Governança Corporativa”, depois clicar em “Estatutos, Política e Códigos”, a seguir, em “Estatuto Social” clicar em “Estatuto Social”).
- **CVM:** <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, no campo esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar o campo “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “Três Tentos Agroindustrial” no campo de busca e, em seguida, clicar em “Continuar” e, após, clicar em “Três Tentos Agroindustrial S/A”. Ato contínuo, em “categoria” selecionar “Estatuto Social”, selecionando também em “Última data de Referência” e adicionar as datas “De: 10/01/2022” e “Até: selecionar a data atual” e, após, clicar em “Consultar”. Por fim, no Estatuto Social mais recente, clicar em “Visualizar o Documento” ou “Download”).

### Demonstrações Financeiras

- **Companhia:** [ri.3tentos.com.br](http://ri.3tentos.com.br) (neste *website*, acessar “Informações Financeiras”, depois clicar em “Central de Resultados”, a seguir, em “2020” clicar em “4T20”).

- **CVM:** <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, no campo esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar o campo “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “Três Tentos Agroindustrial” no campo de busca e, em seguida, clicar em “Continuar” e, após, clicar em “Três Tentos Agroindustrial S/A”. Ato contínuo, em “categoria” selecionar “Dados Econômico-Financeiros”, selecionando também em “Período de Entrega” o “Período” e, após, clicar em “Consultar”. Por fim, em “Demonstrações Financeiras Anuais Completas” com data de entrega em “23/02/2021 20:54”, clicar em “Visualizar o Documento” ou “Download”).
- **B3:** [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html) (neste *website* acessar, na página inicial, o campo “Acesso Rápido”, clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Três Tentos Agroindustrial S/A” no campo disponível e, em seguida, clicar em “BUSCAR”. Na sequência, acessar “Três Tentos Agroindustrial S/A” e, posteriormente, clicar em “Informações Relevantes”. Por fim, clicar no campo “Dados Econômico-Financeiros” a ao localizar “Demonstrações Financeiras Anuais Completas” clicar em “23/02/2021”).

## ITR

- **Companhia:** [ri.3tentos.com.br](http://ri.3tentos.com.br) (neste *website*, acessar “Informações Financeiras”, depois clicar em “Central de Resultados”, a seguir, em “ITR” “2021” clicar em “3T21”).
- **CVM:** <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, no campo esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar o campo “Informações sobre Companhias”, digitar “Três Tentos Agroindustrial” em campo de busca e, em seguida, clicar no “Continuar” e, após, clicar em “Três Tentos Agroindustrial S/A”. Ato contínuo, em “categoria” selecionar “Dados Econômico-Financeiros”, selecionando também em “Período de Entrega” o “Período” e, após, clicar em “Consultar”. Por fim, em “ITR - Informações Trimestrais” com data de entrega em ‘08/11/2021 18:07’, clicar em “Visualizar o Documento” ou “Download”).
- **B3:** [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html) (neste *website* acessar, na página inicial, o campo “Acesso Rápido”, clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Três Tentos Agroindustrial S/A” no campo disponível e, em seguida, clicar em “BUSCAR”. Na sequência, acessar “Três Tentos Agroindustrial S/A” e, posteriormente, clicar em “Relatórios Estruturados”. Por fim, no campo “Informações Trimestrais - ITR”, clicar em “30/09/2021 - Informações Trimestrais - Versão 1”).

## SUMÁRIO DA COMPANHIA

### Visão geral

Somos uma Companhia do setor de agronegócio que oferece um ecossistema verticalizado e integrado que conta com uma ampla oferta de produtos e soluções para os nossos quase 18 mil clientes ativos, que em sua maioria são pequenos e médios produtores rurais que produzem em áreas fundiárias de até 500 hectares. Nossa estratégia de criar um ecossistema focado nos pequenos e médios produtores rurais gera valor significativo à todas as partes envolvidas e cria relacionamentos de longo-prazo com nossos clientes, uma vez que oferecemos aos produtores rurais conhecimento especializado para o gerenciamento de grãos, armazenagem e gestão de produção. Como resultado, cria-se uma barreira de entrada para nossos concorrentes, em especial os grandes *players* do setor, uma vez que esses *players* geralmente focam no atendimento de grandes produtores. Temos como nossa meta sempre servir aos nossos clientes com excelência e acreditamos que o fato de termos como sócios fundadores produtores rurais com profundo conhecimento do campo (3ª geração familiar de produtores agrícolas), contribuiu de forma relevante para entendermos as principais necessidades de nossos clientes.

A relação comercial da Companhia inicia-se por meio da nossa estratégia de venda de insumos agrícolas e oferece ao produtor rural uma proposta de valor baseada em: (i) um portfólio amplo de produtos de diversos e conceituados fornecedores (e.g. Basf, FMC, Ihara, entre outros); (ii) tecnologia de manejo agrícola baseada em resultados; (iii) planejamento de lavoura através de uma rede de 135 consultores agrícolas celetistas (incluindo engenheiros agrícolas, agrônomos e técnicos em agronomia); e (iv) logística com alto nível de serviço e confiabilidade.

*Nosso ecossistema se reflete na atuação principalmente por meio de três segmentos de negócios:*

- **Varejo de insumos agrícolas (“Insumos”)**: mediante a oferta de uma completa gama de insumos agrícolas, atendemos a maioria das necessidades do produtor rural através da venda de diversos tipos de sementes, fertilizantes para a lavoura e defensivos agrícolas para as culturas de soja, milho, trigo, arroz, dentre outras. As vendas são realizadas em 48 lojas, sendo 47 no Estado do Rio Grande do Sul e 1 loja no Estado do Mato Grosso, com uma média de R\$24 milhões<sup>1</sup> por loja em volume de vendas, com auxílio de 135 consultores (agrônomos e técnicos em agronomia) que agregam valor aos insumos vendidos, com o objetivo de aumentar a produtividade dos nossos clientes. Estamos presentes em 44 municípios do Estado do Rio Grande do Sul com área de cobertura de 6,7 milhões de hectares, correspondente a 80% da área plantada do estado do RS e, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, possuímos 11% de *market share* (nessas cidades). Contamos com aproximadamente 11 mil clientes ativos neste segmento. Este segmento conta também com duas unidades de beneficiamento de sementes localizadas na cidade de Santa Bárbara do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e uma unidade misturadora de fertilizantes localizada na cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, e representou 29,2% da nossa receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com uma margem bruta antes do ajuste ao valor justo (calculada pela divisão do lucro bruto antes do ajuste a valor justo do segmento insumos pela receita líquida do segmento insumos) de 18,1%. Como perspectiva para a safra 22/23, Mato Grosso pode representar 12% da operação do segmento de Insumos. A figura abaixo ilustra uma unidade típica de varejo de insumos da Companhia, com estrutura dedicada para armazenagem de insumos, silos para armazenagem de grãos, além de espaço comercial onde são concentradas as interações dos consultores com nossos clientes:



Fonte: Companhia

- **Originação e trading de grãos (“Grãos”)**: realizamos a compra e venda de grãos de aproximadamente 11 mil produtores rurais de pequeno e médio portes, possuindo uma capacidade estática de armazenagem de aproximadamente 900 mil toneladas para soja, milho e trigo e um *market share* de originação de soja correspondente a 7,7% no Estado do Rio Grande do Sul, sendo que em 2021 até a data de publicação do Formulário de Referência apresentamos volume recorde de originação de grãos no acumulado do ano de mais de 1,3 milhão de toneladas. Para a logística e escoamento dos grãos, a Companhia conta com uma frota própria de mais de 73 caminhões. Este segmento representou 16,0% de nossa receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com uma margem bruta antes do ajuste ao valor justo (calculada pela divisão do lucro bruto antes do ajuste a valor justo do segmento grãos pela receita líquida do segmento grãos) de 6,8%.

<sup>1</sup> Nota: Considera-se o faturamento das lojas abertas, em 31 de janeiro de 2020.



Fonte: Companhia

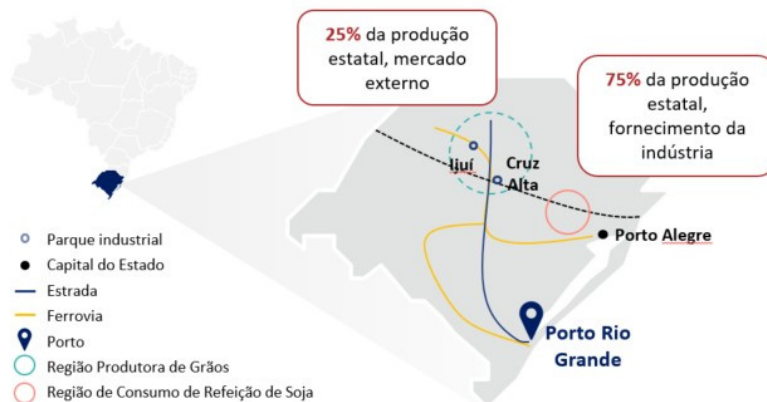
- Industrialização de grãos ("Indústria"):** por meio de nossas duas fábricas localizadas nas cidades de Ijuí e Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, realizamos a industrialização de soja para produção de farelo, importante componente para rações animais na avicultura, suinocultura e bovinocultura; óleo de soja e biodiesel. Possuímos uma capacidade de esmagamento de soja de 3 (três) mil toneladas por dia, com a previsão de aumento de mil toneladas por dia na safra 22/23, e um *market share* de volume de produção correspondente a 9,3% no Estado do Rio Grande do Sul e de produção de biodiesel de 850 mil litros por dia e um *market share* de 9,3% no Estado do Rio Grande do Sul. Possuímos dois modais ferroviários (de acesso em nossas instalações) ligando as unidades das cidades de Ijuí e Cruz Alta ao Porto de Rio Grande, responsável pelo escoamento de relevante parcela do farelo de soja exportado no Brasil. Adicionalmente, o escoamento do farelo de soja das cidades de Ijuí e Cruz Alta ao Porto de Rio Grande pode ser realizado pelas rodovias BR 158, BR 285 e BR 392. Este segmento representou 54,8% da nossa receita líquida, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com uma margem bruta antes do ajuste ao valor justo (calculada pela divisão do lucro bruto antes do ajuste a valor justo do segmento indústria pela receita líquida do segmento indústria) de 20,1%.

As imagens abaixo mostram a nossa presença geográfica no Estado do Rio Grande do Sul, 6,7mm ha de cobertura, aproximadamente 80% do Rio Grande do Sul, considerando a nossa atuação nos 3 (três) segmentos que descrevemos acima, além da nossa posição estratégica para escoamento de relevante parcela do farelo de soja exportado no Brasil.:

### Distribuição Geográfica no RS



Fonte: Companhia  
Data base: 30.09.2021

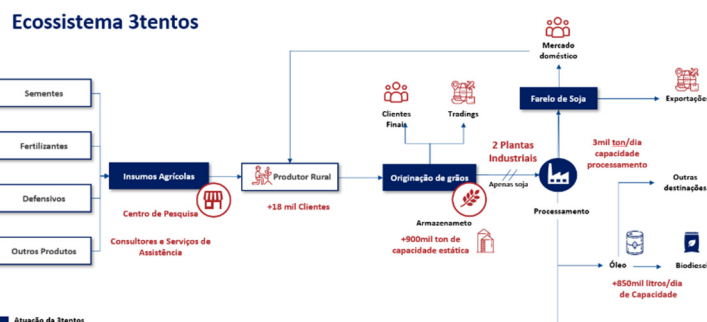


### A jornada dos nossos clientes

A jornada de um cliente típico da Companhia compreende as etapas de: (i) conscientização (através de meios de comunicação tradicionais e digitais, visita aos clientes e eventos e palestras técnicas); (ii) disseminação do conhecimento (através de consultoria técnica e recomendações técnicas fornecidas pela Companhia); (iii) compra (através da negociação, venda de insumos, logística e consultoria pré-colheita) e (iv) pagamento (com a possibilidade de pagamento via contrato de *barter*). Esta cadeia de valor auxilia a Companhia na originação de grãos como forma de pagamento dos insumos, criação de uma fidelização da base de clientes, otimização dos nossos custos logísticos e mitigação dos riscos de crédito e inadimplência.

Após a colheita, adquirimos os grãos de soja produzidos pelo agricultor, optamos entre vender o grão no mercado interno ou internacional ou, ainda, quando aplicável, efetuamos o processo de industrialização (que processa aproximadamente 80% do volume de grãos originados) em uma de nossas duas fabricas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, agregando valor em toda cadeia. Nossos produtos finais, tais como farelo de soja, óleo de soja ou biodiesel são destinados ao mercado interno e externo. Adicionalmente, parte do farelo de soja produzido pela Companhia é vendido em nossas lojas, gerando sinergias logísticas e comerciais entre os negócios.

O fluxograma abaixo explica nosso modelo de negócios, onde é possível identificar nossa atuação nos 3 (três) segmentos de negócios descritos acima.



Fonte: Companhia

Com base na análise do fluxograma abaixo é possível identificar as sinergias existentes dentro do nosso ecossistema, bem como as principais vantagens competitivas desse ecossistema integrado.

#### Sinergias do Ecosistema 3tentos

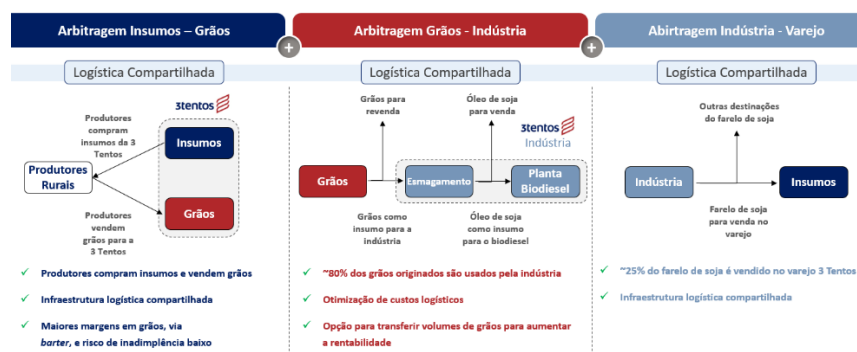


Fonte: Companhia

#### Principais Vantagens Competitivas

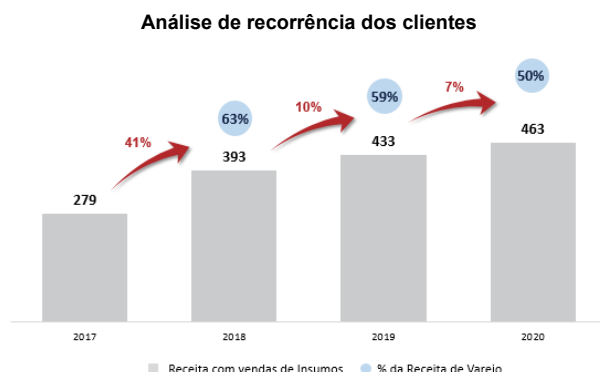
- ▤ Arbitragem de margem entre negócios
- ▤ Proteção (hedge) diferenciada às variações dos preços das commodities
- ▤ Margens atraentes e sustentáveis
- ▤ Base de clientes fiéis e com alta recorrência

- **Arbitragem de margem entre negócios.** A atuação nos 3 (três) segmentos nos permite participar de negócios e destinar as nossas operações visando capturar as melhores margens, independentemente de efeitos adversos nas safras. Assim, acreditamos que conseguimos mitigar impactos negativos em um determinado segmento, de forma a compensá-los por meio de melhores margens originadas em outro(s) segmento(s) que atuamos. A figura abaixo evidencia as diferentes alternativas da Companhia na condução dos seus negócios:



Fonte: Companhia

- **Proteção (hedge) diferenciada às variações dos preços das commodities.** Acreditamos que o nosso modelo de negócios integrado oferece maiores oportunidades para realizar o *hedge* das *commodities*, pois na originação de grãos (via venda de insumos com pagamento por meio de contratos de *barter* ou diretamente pelo produtor rural), podemos nos proteger esta operação utilizando a venda de contratos de fornecimento de farelo de soja ou até mesmo do próprio grão de soja.
- **Margens atraentes e sustentáveis.** Acreditamos possuir determinadas vantagens competitivas de custo e preço que nos conferem rentabilidade acima da média dos segmentos de nossa atuação, incluindo: (i) base ampla e pulverizada de produtores rurais que ajudam a originar grãos a preços mais competitivos quando comparados com a originação em grandes volumes (e.g. *tradings*); (ii) relevância para os nossos fornecedores de insumos, o que nos beneficia frente aos nossos concorrentes; (iii) níveis de produtividade e qualidade superior em nossa indústria; e (iv) forte relacionamento com os nossos clientes, o que nos garante um baixo nível de inadimplência (a provisão para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2020 representava 0,9% do total de contas a receber de clientes).
- **Base de clientes fiéis e com alta recorrência.** Nosso modelo de negócio com foco nos nossos clientes e com base em uma proposta de valor de geração de resultados tangíveis a cada safra, tem se demonstrado eficiente para garantir a fidelização dos clientes da Companhia. A figura abaixo demonstra que o faturamento da Companhia, com a base de clientes com quem estabelecemos relacionamento aumentou de R\$279 milhões em 2017 para R\$454 milhões em 2020 e representou 50% da venda do segmento de insumos deste ano.



Fonte: Companhia

A ampla gama de produtos, a oferta de consultoria técnica e a flexibilidade de prazo para pagamentos garante uma base leal e consolidada de clientes. O valor agregado de nossa oferta de soluções nos permite fidelizar os nossos clientes, e asseguram altos níveis de satisfação, o que pode ser exemplificado com um NPS 2020<sup>2</sup> de 82, número considerado da “zona de excelência”, com base em pesquisa realizada com 239 clientes.

Tudo isso reflete em um excelente relacionamento com nossos clientes, ilustrado pelos depoimentos abaixo:



“A 3 tentos confiou em mim, e continuamos juntos até hoje, com assistência, suporte técnico e financiamento”  
– **Produtor**



“Nossa relação vem desde 1996, e se mantém até hoje, com confiança, amizade tanto com a família, quanto com funcionários e gestão”  
– **Produtor**



“A 3 tentos foi tudo para a gente...você consegue financiamento, variedade de produtos, sementes, com apoio sempre, do gerente ao apoio técnico”  
– **Família de Produtores**

## Histórico

Somos uma empresa familiar do setor de agronegócio, pautada pela seriedade, confiança e honestidade das pessoas que construíram a nossa história. Acreditamos que somos feitos por pessoas com o sentimento de pertencimento, que trabalham no que gostam, focadas no agronegócio e que caminham coletivamente na visão e objetivos da empresa, prezando pela parceria com o cliente 365 dias por ano.

A história da família Dumoncel na agricultura começou em 1954, com o olhar visionário de João Osório Dumoncel e Clélia Luiza Kloeckner Dumoncel semeando algumas das primeiras áreas de trigo do Estado do Rio Grande do Sul. Com trabalho e dedicação, vieram as dificuldades, os desafios e o crescimento da agricultura brasileira. Mais do que produtores rurais, o casal, em conjunto com os filhos Luiz Osório Dumoncel e João Marcelo Dumoncel, entendiam que precisavam inovar e contribuir ainda mais para a sociedade e agricultura brasileira.

<sup>2</sup> Net Promoter Score é uma métrica para medir a satisfação dos clientes

Com isso em mente, iniciaram as atividades da Companhia em 1995 e, a partir do ano seguinte, foram iniciadas as operações de varejo e a expansão local das atividades, tal como ilustrado na linha tempo abaixo. Acreditamos que a aceleração e consolidação do ecossistema 3tentos no Estado do Rio Grande do Sul resultou em um crescimento de nossa receita líquida, conforme visto abaixo, atingindo R\$3,1 bilhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

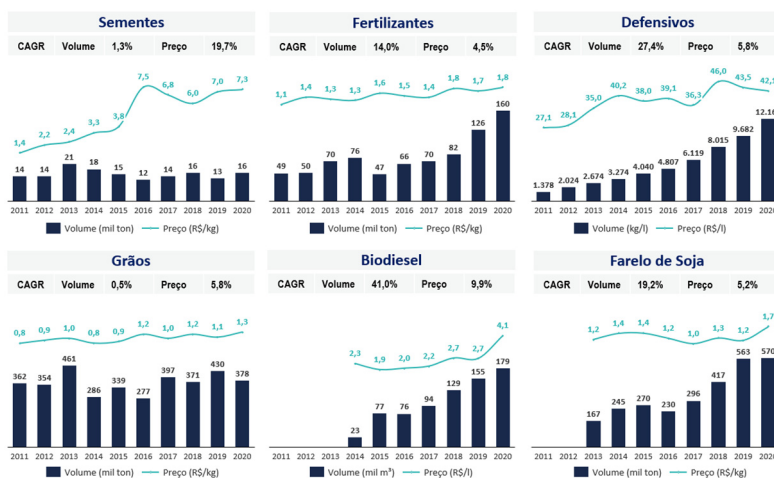


Fonte: Companhia

## Pontos fortes da Companhia

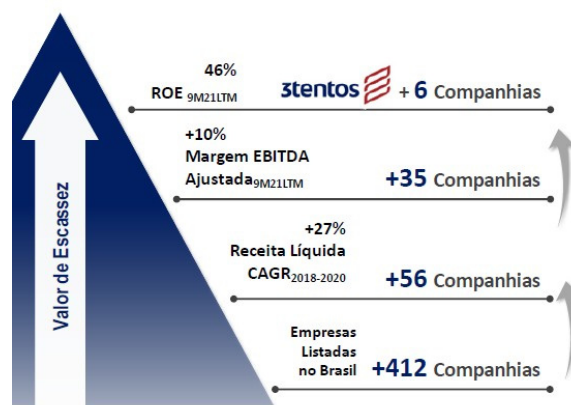
### (i) Sólido crescimento operacional com rentabilidade

Crescimento histórico de destaque em diversas métricas operacionais dos 3 (três) segmentos de atuação, conforme apresentado nos gráficos abaixo, evidenciando o impacto relevante do crescimento de volumes no CAGR de receita de 2011 a 2020 de 25,9%.

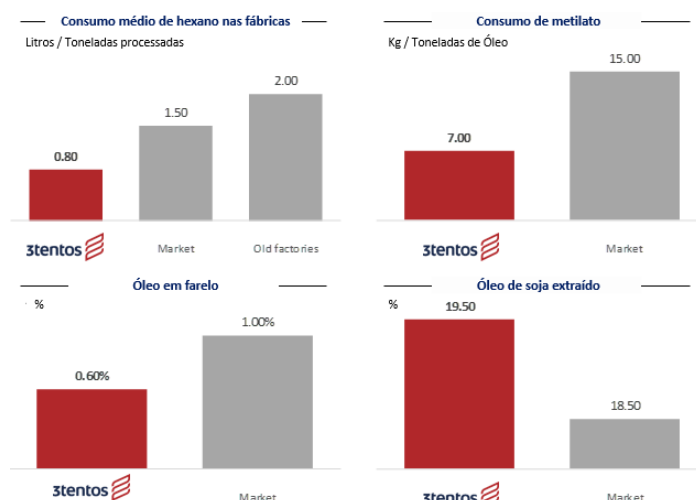


Fonte: Companhia

Ao analisarmos as métricas financeiras da companhia na bolsa de valores em que é negociada, percebe-se um destaque das demais empresas.



Aliado ao forte crescimento operacional, nós apresentamos uma produtividade acima do mercado em muito dos produtos.



Fonte: Somar Engenharia

Adicionalmente, apresentamos abaixo os principais indicadores financeiros e operacionais para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 e 2020 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 onde é possível ver a evolução significativa da receita, do EBITDA e das margens, demonstrando a capacidade da Companhia de crescimento (volume e receita) com rentabilidade.

Para informações mais detalhadas sobre nossas informações financeiras, ver itens 3.2 e 10.1 do Formulário de Referência e as Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas Notas Explicativas para os períodos indicados.

| Em milhares de reais,<br>exceto percentuais e índices     | Em e/ou período de<br>nove meses findo em<br>30 de setembro de | Período de nove<br>meses findo em<br>30 de setembro de | Em e/ou exercício social<br>encerrado em 31 de dezembro de |           |           |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                           | 2021                                                           | 2020                                                   | 2020                                                       | 2019      | 2018      |
| Receita líquida .....                                     | 3.704.198                                                      | 2.111.333                                              | 3.112.439                                                  | 2.225.020 | 1.888.436 |
| Lucro bruto .....                                         | 505.783                                                        | 322.272                                                | 500.179                                                    | 314.963   | 297.854   |
| Margem bruta <sup>(1)</sup> .....                         | 13,7%                                                          | 15,3%                                                  | 16,1%                                                      | 14,2%     | 15,8%     |
| Lucro líquido .....                                       | 263.250                                                        | 134.809                                                | 246.263                                                    | 120.819   | 125.227   |
| Margem líquida <sup>(2)</sup> .....                       | 7,1%                                                           | 6,4%                                                   | 7,9%                                                       | 5,4%      | 6,6%      |
| EBITDA <sup>(3)</sup> .....                               | 297.508                                                        | 194.098                                                | 347.081                                                    | 162.415   | 166.725   |
| EBITDA Ajustado <sup>(4)</sup> .....                      | 317.655                                                        | 209.358                                                | 387.430                                                    | 165.975   | 201.205   |
| Margem EBITDA <sup>(5)</sup> .....                        | 8,0%                                                           | 9,2%                                                   | 11,2%                                                      | 7,3%      | 8,8%      |
| Margem EBITDA Ajustado <sup>(5)</sup> .....               | 8,6%                                                           | 9,9%                                                   | 12,4%                                                      | 7,5%      | 10,7%     |
| Dívida Líquida (Caixa Líquido) <sup>(6)</sup> .....       | (427.887)                                                      | N/A                                                    | 388.863                                                    | 259.710   | 180.114   |
| Dívida Líquida (Caixa Líquido) /<br>EBITDA Ajustado ..... | (0,9)x(9)                                                      | N/A                                                    | 1,0x                                                       | 1,6x      | 0,9x      |
| ROAE <sup>(7)</sup> .....                                 | 35,2%(9)                                                       | N/A                                                    | 44,3%                                                      | 34,6%     | 52,0%     |
| ROIC <sup>(8)</sup> .....                                 | 28,3%(9)                                                       | N/A                                                    | 36,2%                                                      | 24,9%     | 36,3%     |

(1) A margem bruta corresponde a divisão entre o lucro bruto e a receita líquida do exercício/período.

(2) A margem líquida corresponde a divisão entre o lucro líquido e a receita líquida do exercício/período.

(3) O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada por nós em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"). O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferidos e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto do lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de nossa liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias. Para mais informações, vide o item 3.2 do Formulário de Referência.

(4) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no EBITDA ajustado pelo valor justo de instrumentos (ativos e passivos) atrelados a *commodities*. O EBITDA Ajustado não é uma medida contábil definida pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto do lucro líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de nossa liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras companhias. Para mais informações, vide o item 3.2 do Formulário de Referência.

(5) A Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado consistem, respectivamente, no EBITDA e no EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida.

(6) A Dívida Líquida (Caixa Líquido) refere-se ao total da Dívida Bruta (correspondente ao somatório de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)) deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida (Caixa Líquido) não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente daquela por nós utilizada. Para mais informações, vide o item 3.2 do Formulário de Referência.

(7) O ROAE (*Return Average on Equity*) consiste no lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido Médio (calculado pela média entre o Patrimônio Líquido do Corrente com o Patrimônio Líquido Anterior) da Companhia ("ROAE"). O ROAE não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não deve ser considerado isoladamente como indicador do desempenho operacional e/ou de nossa liquidez. O ROAE não possui um significado padrão e, desta forma, outras empresas podem calcular o ROAE de maneira diferente da utilizada pela Companhia. Para mais informações, vide o item 3.2 do Formulário de Referência.

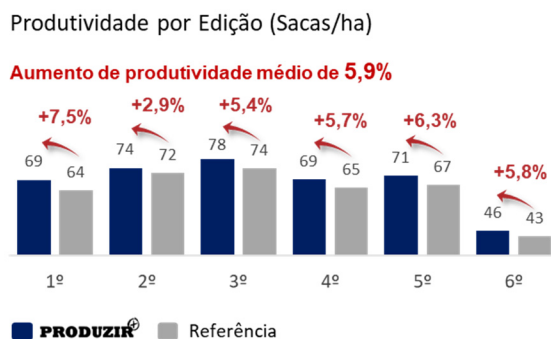
<sup>(8)</sup> O ROIC (*Return on invested capital*) é calculado pela divisão do lucro operacional após impostos (*Net Operating Profit After Taxes*) ("NOPAT") pela média do capital investido dos últimos dois exercícios sociais ("Capital Investido"). O NOPAT é o resultado antes das receitas (despesas) financeiras dos últimos doze meses, líquido de efeito de IRPJ/CSLL calculado pela nossa alíquota efetiva. O Capital Investido é a soma dos nossos empréstimos e financiamentos e do nosso patrimônio líquido menos o nosso caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O ROIC não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC de maneira distinta da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia. Para mais informações, vide o item 3.2 do Formulário de Referência.

<sup>(9)</sup> Estes valores foram calculados considerando, respectivamente, o EBITDA Ajustado, o lucro líquido e o NOPAT dos últimos doze meses (UDM), ou seja, calculado pela soma do EBITDA Ajustado, lucro líquido e NOPAT, conforme aplicável, do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 com o exercício findo em dezembro de 2020 deduzido do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

## (ii) Pesquisa e Inovação objetivam rentabilidade na lavoura para os nossos clientes

Buscamos nos manter na vanguarda da inovação tecnológica do agronegócio. Possuímos o Centro Tecnológico (CETEC), com o corpo formado por oito PhDs dedicados a desenvolver e identificar as principais inovações em conjunto com os nossos fornecedores de insumos, para desenvolverem e testarem produtos e soluções para os nossos clientes. Além disso, mantemos constante interação com a comunidade científica e acadêmica para validação de novos conceitos e visando o aumento da produtividade e a qualidade dos nossos produtos.

Disponibilizamos consultores (com qualificação técnica especializada), que estabelecem relações próximas aos produtores rurais, mediante a prestação de serviços de assistência técnica, que os permite otimizar sua produção, através do auxílio na escolha dos produtos, métodos de plantio, tendências de mercado, expectativas climáticas etc. O impacto destas iniciativas da Companhia pode ser observado nos resultados abaixo, onde se comparam clientes que participaram do programa Produzir+, sendo possível observar o ganho de produtividade das lavouras, gerado com as soluções da Companhia em cada uma das seis turmas do programa Produzir+, sendo que a média de ganho de produtividade dos participantes deste programa foi de 5,9%.



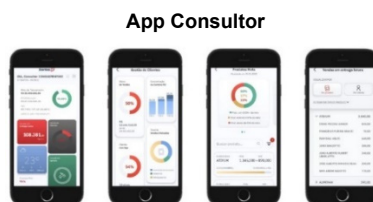
Fonte: Companhia

A Companhia também atua na promoção de eventos de inovação e divulgação de conhecimento para os produtores rurais com o intuito de contribuir cada vez mais a produtividade das lavouras de nossas clientes, como: (i) Cropshow, um evento de referência em inovação e conhecimento para a comunidade agrícola. Ocorre anualmente, antecedendo cada safra de verão. A 6ª edição, em 2020, que teve foco na sustentabilidade, recebeu aproximadamente 4,5 mil pessoas; e (ii) Agritour, um evento em que realizamos, nos últimos 12 anos, diversas viagens, acompanhados de nossos clientes, aos EUA para participar de atividades e feiras agrícolas, com o intuito de aprender novas técnicas.

## (iii) Tecnologia como facilitador dos negócios para a Companhia

Acreditamos que nossas iniciativas digitais colaboram de forma representativa para o relacionamento e recorrência das relações que estabelecemos com nossos clientes. Desenvolvemos interfaces digitais que conectam os agricultores clientes aos nossos consultores, com facilidade e agilidade. Os aplicativos para smartphone App 3tentos, com aproximadamente 3,2 mil usuários e utilizado por 80% dos clientes curva A, o App consultor e a plataforma Terra3 são exemplos da vanguarda e constante inovação de nossos negócios.

- O App 3tentos funciona como uma carteira digital para grãos para os produtores em nosso ecossistema. Por meio do aplicativo, o agricultor pode consultar seu saldo de grãos, administrar pagamentos, fixar preços, comercializar grãos e agendar a entrega e retirada de mercadorias.
- O App Consultor é uma ferramenta de negócios para nossos consultores que permite acompanhamento das metas de venda, gestão de vendas futuras - por produto e por cliente - e gestão do portfólio de clientes - como por exemplo, em termos de volume de vendas, status das vendas e áreas cultivadas por cultura, nos permitindo ter visibilidade instantânea sobre a performance de nossos consultores no desempenho de suas funções.
- A Terra3 é uma plataforma de consultoria personalizada para o agricultor, voltada para o planejamento e a gestão da lavoura digitalmente, com fácil acesso 24 horas por dia, sete dias por semana. O sistema ajuda cada agricultor cliente a administrar melhor suas colheitas, centralizando o gerenciamento de suas propriedades.



Adicionalmente, temos planos para continuar agregando valor ao produtor por meio de iniciativas futuras no âmbito digital. Uma área de foco são serviços financeiros ao produtor, onde enxergamos alto potencial de adoção dentro de nossa base crescente de clientes ativos, que hoje totaliza 18 mil produtores. Essa iniciativa seria disponibilizada via um aplicativo com início esperado para o segundo semestre de 2021, sujeito a aprovações regulatórias. Acreditamos que nosso cliente pode se beneficiar de soluções práticas para serviços financeiros diversos, como soluções de crédito, investimentos, *loyalty*, *cashback* e seguros agrícolas, dentre outros.

#### (iv) Estratégia de crescimento sólida

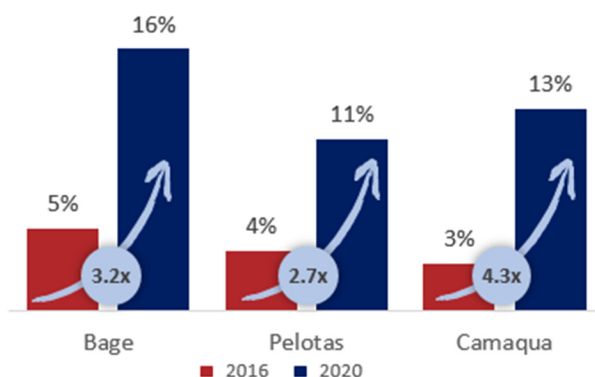
Nossa estratégia está baseada em dois principais pilares:

##### Expansão da operação de varejo de insumos no Estado do Rio Grande do Sul

Nosso plano de negócios prevê a expansão para regiões onde a Companhia ainda não atua no Estado do Rio Grande do Sul, replicando a estratégia que acreditamos ser muito bem-sucedida, através da abertura de 22 novas lojas concentradas principalmente nas regiões norte e sul do Estado do Rio Grande do Sul, nos próximos cinco anos a partir do exercício social encerrado em 2020. Em novembro de 2021, a Companhia reportou um sólido avanço no plano, com a abertura de 7 lojas no Rio Grande do Sul ao longo de 2021, em Santiago, São Borja, Palmeira das Missões, Erechim, Vacaria, Alegrete e Uruguaiana.

Além desse avanço consistente, o histórico de abertura de novas lojas demonstra o rápido ganho de participação de mercado da 3tentos, fruto da estratégia assertiva do ecossistema integrado em que estamos inseridos.

##### Participação de mercado



Acreditamos, com base em nosso histórico, que cada unidade nossa no Estado do Rio Grande do Sul possa atender a uma área média de 50 mil hectares de soja plantada e que nossa receita anual potencial, estimada com base em nosso histórico, com o varejo é de cerca de R\$1.608 por hectare plantado na nossa área de influência. Também calculamos, com base no histórico da Companhia, que o investimento necessário para instalação de uma nova loja seja entre R\$6 milhões a R\$12 milhões, podendo sofrer alterações conforme mudanças mercadológicas. Assim, acreditamos que a possibilidade de abertura de novas lojas no Rio Grande do Sul seja economicamente vantajosa e tenha potencial de retornos atrativos.



Fonte: Estimativas da Companhia, com base em seu histórico de resultado, sendo que os respectivos números podem sofrer alterações.

Diversificação geográfica com expansão no mercado do Mato Grosso

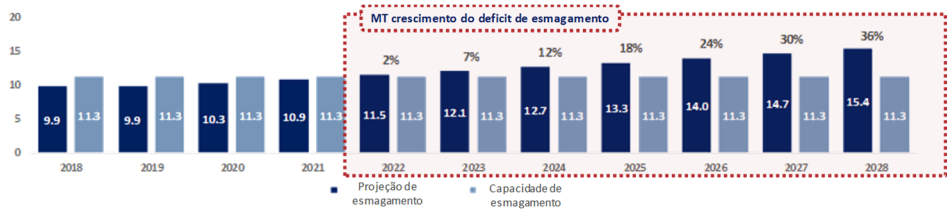
Acreditamos que há muitas oportunidades para crescimento no nosso mercado de atuação no Estado do Mato Grosso, principalmente pelo tamanho do mercado, pelo fato de haver sinergias comerciais com clientes atuais da Companhia (dado que observamos que existem produtores rurais do Estado do Rio Grande do Sul com operações no Estado Mato Grosso) e aproximadamente 65% das fazendas no Estado Mato Grosso são de tamanho semelhantes às fazendas do Estado do Rio Grande do Sul, onde a Companhia consolidou seu modelo de negócios, pelo histórico de aproximadamente 20 anos dos acionistas da Companhia como produtores rurais no Estado e pela experiência recente observada com a abertura de oito lojas no sul do Estado do Rio Grande do Sul, desde 2015, quando nós não tínhamos nenhuma presença na região. O gráfico abaixo ilustra o crescimento de *market share* destas lojas, bem como dos faturamentos médios crescentes por loja:



Fonte: Companhia

Acreditamos que a expansão para o Estado do Mato Grosso irá fornecer um *hedge* climático para a Companhia e também uma chance de replicar o modelo de ecossistema que a Companhia criou no Estado do Rio Grande do Sul, com uma estratégia de replicar um modelo já testado e que obteve bons resultados, baseada no conhecimento que os acionistas fundadores têm do Estado do Mato Grosso dado sua presença de longo prazo na região há aproximadamente 20 anos.

Nosso crescimento no Estado do Mato Grosso será baseado na instalação de uma indústria (para agregar valor aos produtos originados) de esmagamento de soja para alavancar nossas vendas de insumos e a originação de grãos, em uma localização próxima aos produtores de grãos. De acordo com os dados *estimados* do Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária (IMEA), haverá um forte crescimento na produção de grãos no Estado do Mato Grosso, o que resultará em um déficit de 36% na capacidade de esmagamento em 2028 (aproximadamente 4,1 Mtpa).

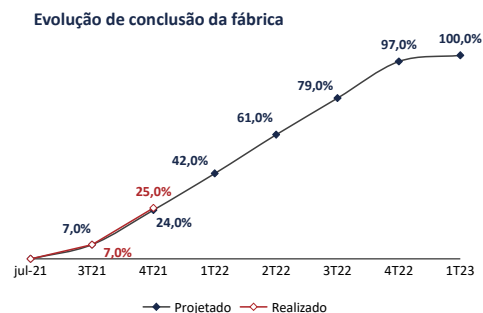


Fonte: Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária (IMEA)

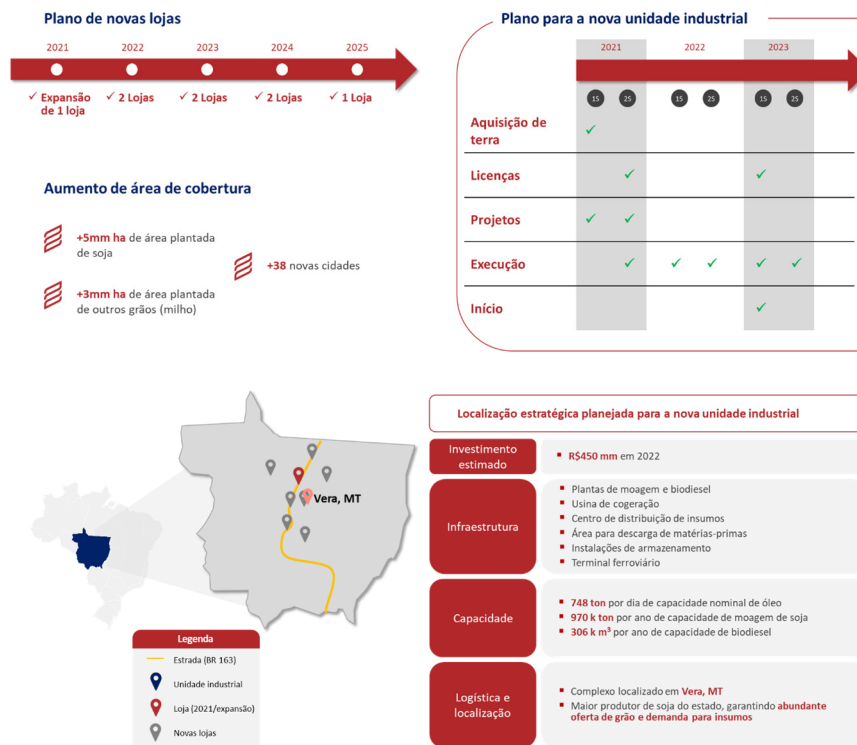
Nosso plano consiste na instalação, até 2025, de oito lojas para atender os nossos clientes (com estrutura adequada para individualmente servir largas áreas agrícolas no Estado do Mato Grosso), sendo que em 2021 já realizamos a abertura de uma loja em Sinop com expectativa de representar 3% da venda de insumos, e para 2022 o Mato Grosso com expectativa de representar cerca 12% da venda de insumos. Nossa expansão no Estado do Mato Grosso será focada na região próxima a BR-163, rodovia que corta o Estado do Mato Grosso, entre as cidades de Sorriso e Sinop, onde acreditamos haver uma oferta muito grande de soja e um grande potencial para consolidação.



Em abril de 2021, a Companhia adquiriu um terreno em Vera, no Mato Grosso, que será usado para o processamento de soja e para produção do biodiesel. A potencial capacidade instalada é de 1 milhão de toneladas de soja/ano e 300.000 m<sup>3</sup>/ano de biodiesel. Na data de divulgação do Formulário de Referência, o percentual de conclusão da obra já atingiu 25%:



Acreditamos, com base em nosso histórico e experiência, que cada loja do Mato Grosso abrangerá uma área *plantada* de soja de aproximadamente 200 mil hectares (em comparação à área média de 50 mil hectares de soja plantada no Estado do Rio Grande do Sul).

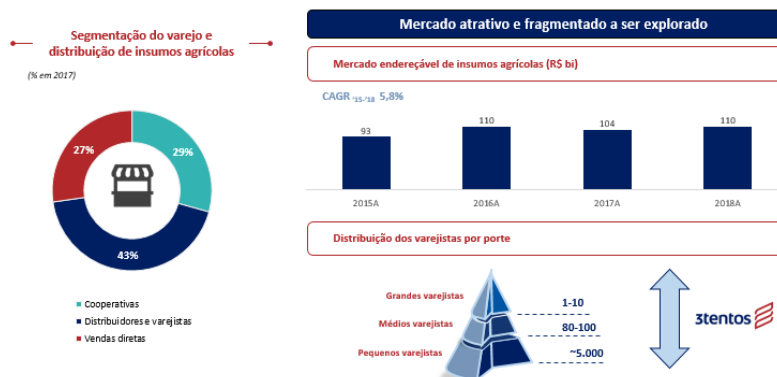


Fonte: Estimativas da Companhia, com base em seu histórico de resultado, sendo que os respectivos números podem sofrer alterações.

#### (v) Riscos de concorrência controlados pelas relevantes barreiras de entrada

Acreditamos que nossos riscos de concorrência são mitigados pelas grandes barreiras de entrada no acesso de potenciais competidores, tais como:

- Oferta única: portfólio vasto de soluções e opções personalizadas para nossos clientes;
- Relacionamento de longo prazo com nossos clientes em diversas verticais;
- Capacidade de gerar valor adicional por meio da operação industrial;
- Posicionamento de vanguarda na adoção de novas tecnologias;
- Relevância do porte: acreditamos ser um dos varejistas de preferência dos principais fornecedores internacionais de insumos; e
- Alta fragmentação do mercado de varejo de insumos, especialmente para os clientes alvo Companhia (de pequeno e médio portes) e mercado endereçável de R\$110 bilhões, ainda em crescimento, fatores ilustrados na imagem abaixo:



Fonte: ANDAV

Para mais informações sobre o segmento de insumos, vide item 7.3(i)(a) do Formulário de Referência da Companhia.

#### (vi) Inquestionável comprometimento socioambiental

Seguimos uma rigorosa política Social e Ambiental fundamentada em quatro pilares:

- Monitoramento e aprimoramento de nosso Sistema de Gestão Socioambiental;
- Contínua otimização do uso de recursos naturais para reduzir os impactos ambientais em outros meios de subsistência;
- Fortalecimento da nossa cadeia de valor e avanço em nossa agenda de educação e treinamento de acordo com nossas diretrizes de sustentabilidade; e
- Promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade em que estamos inseridos.

Dentre as iniciativas de responsabilidade ambiental desenvolvidas pela Companhia, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e maximizar o uso dos recursos disponíveis, destacamos:



Considerando a produção de biodiesel em 2020

Com relação ao impacto social, nos orgulhamos do esforço constante para melhorar a sociedade desde o início de nossas operações, por meio de iniciativas como:



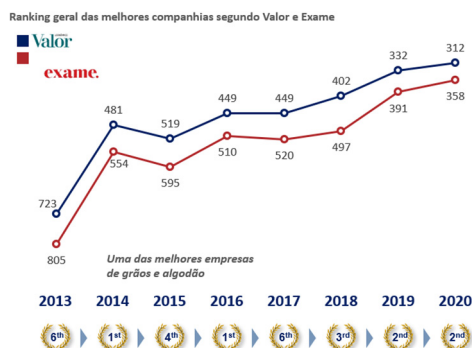
Dada toda a relevância das políticas socioambientais, a Companhia iniciou esforços para se qualificar como uma "B Corporation". A "B Corps" ou "Benefit Corporations" é uma certificação para empresas que encaram os resultados para além da simples análise dos benefícios e que querem ter objetivos para criar um verdadeiro impacto na sociedade. Para mais informações sobre a B-CORP pode ser consultado o site (<http://www.bcorporation.net/>).

#### (vii) Sólidas práticas de gestão do time executivo reconhecidas por diversas premiações

Contamos com uma equipe de gestão experiente e premiada, com participação dos acionistas na administração, totalmente engajada na operação e apoiada por altos padrões de governança corporativa. Sendo que parte significativa da diretoria está desde a fundação na Companhia acompanhando toda a sua trajetória. Possuímos alto grau de governança corporativa que vem sendo aprimorado desde a nossa constituição. Iniciamos os nossos trabalhos de auditoria com a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY") auditou as nossas demonstrações financeiras desde 2018.

Adicionalmente, contamos com a consultoria em *commodities* e riscos da StoneX, empresa especializada em commodities. Ainda, nossa administração conta com dois comitês não estatutários (Comitê de Auditoria e Partes Relacionadas e Comitê de ESG e Sustentabilidade), os quais foram criados para suportar o conselho de administração da Companhia.

Segundo a Revista Exame, a Companhia esteve no *ranking* entre as 10 Melhores Empresas de Grão e Algodão por 3 vezes (em 2013 em 6º lugar, em 2015 em 4º e em 2020 em 2º lugar), entre outros prêmios e certificações.



Fontes: Exame, Valor Econômico

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | O Prêmio “ANDAV – Distribuidor de conhecimento” é realizado pela ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários, visando reconhecer e revelar ações e atitudes positivas de educação e propagação de conhecimento. Recebemos esse prêmio em 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|  | O Prêmio Exportação RS é uma iniciativa que destaca as empresas que se mantêm firmes na frente exportadora independente do cenário econômico nacional. Recebemos esse prêmio nos anos de 2014, 2018, 2019 e 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|  | A Associação Nacional dos Exportadores de Cereais (ANEC) fechou uma parceria com o GMP+ International para certificação de segurança alimentar conduzida pelo grupo de origem holandesa. Segundo a ANEC, o acordo torna a associação a primeira do Brasil a ser parceira do Good Manufacturing Practices (GMP+), que atua no controle de qualidade da cadeia de suprimentos de grãos e farelos. Este certificado foi emitido para (i) a unidade de Ijuí, em 16 de março 2020, com validade até 15 de março de 2023; e (ii) a unidade de Cruz Alta, em 07 de agosto de 2019, com validade até 06 de agosto de 2022. |

#### Impactos de Benefício Fiscal no Resultado Líquido da Companhia

O resultado da Companhia é positivamente impactado por um crédito fiscal de ICMS deduzível da sua receita tributável. Os produtos da Companhia que se qualificam para o benefício incluem insumos, soja, biomassa e representam cerca de 80% do faturamento da Companhia.

Pontos importantes a se destacar:

- Benefício em todo o setor concedido para todo o país;
- Aprovado pela CONFAZ;
- Benefício aplicado desde 1997 e renovado várias vezes desde então; e
- Em março de 2021, o benefício foi renovado até 2025.

#### Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

A possibilidade da não renovação do benefício fiscal reduziria marginalmente o resultado líquido da Companhia. Acreditamos que esse potencial risco não impactaria nossa competitividade, uma vez que se trata de benefício que abrange amplamente as companhias do nosso segmento de atuação. Além disso, os outros pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações vide os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência.

#### Principais Fatores De Riscos

Abaixo estão listados os cinco principais fatores de risco que nos afetam, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso IV da Instrução CVM 400. Para informações sobre os fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 72 deste Prospecto, e os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, incorporado por referência a este Prospecto.

***Variações climáticas podem afetar negativamente o ciclo agropecuário nas regiões onde atuamos, prejudicando o plantio ou a colheita de nossos clientes e resultando em perda de produtividade nas lavouras.***

Nossos clientes podem ser impactados por variações de padrões e condições climáticas, tais como alterações de padrão de precipitação pluvial, escassez de água, alteração no nível do mar, mudança nos padrões e intensidades das chuvas, alterações nos níveis de temperatura, dentre outros fatores.

Condições climáticas adversas que possam atrasar ou interromper intermitentemente o trabalho no campo ou diminuir sua produtividade durante as estações de plantio e cultivo, podem reduzir, por prazo indeterminado, a utilização/aquisição, por nossos clientes, de sementes, nutrientes agrícolas ou produtos de proteção à lavoura que oferecemos. Adicionalmente, parte do pagamento efetuado por nossos clientes para nós é realizado mediante permuta (Contratos de *Barter*), com a entrega de grãos de soja, que revendemos ou que utilizamos para produzir nossos produtos de farelo de soja e biodiesel, sendo que variações climáticas que reduzam o acesso à soja em grandes quantidades podem afetar adversamente a produção e comercialização desses produtos por nós. Enfrentamos também o risco e o custo significativo em relação à manutenção de estoques, caso as atividades de nossos clientes sejam reduzidas e não consigamos dar vazão aos nossos estoques, adequadamente. Os riscos das mudanças climáticas também podem piorar dependendo do tempo de respostas políticas, regulatórias, tecnológicas, jurídicas e de mercado, agravando ainda mais nossa situação.

O impacto adverso de variações climáticas nos negócios de nossos clientes pode aumentar a inadimplência desses conosco e, como consequência, nossos custos para manter nossas atividades e/ou necessidade de capital para refinar nossos clientes podem aumentar, a produção de farelo de soja e biodiesel pode ser reduzida ou suspensa e nossas receitas poderão diminuir, afetando, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas de nossos clientes, afetando suas capacidades de honrar compromissos já contratados conosco ou de realizar novas contratações.***

As lavouras atuais e futuras de nossos clientes estão expostas a diversos tipos de pragas e doenças, que, se não combatidas efetiva e tempestivamente, podem afetar suas produções, receitas e perfil de crédito.

Além das pragas e doenças já existentes, poderá haver mutação dos tipos atualmente existentes ou surgir novas pragas ou doenças que poderão afetar adversamente e, até mesmo destruir por completo, tais lavouras de nossos clientes ou demandar mais investimentos por parte destes para salvar seus negócios. Caso a produção nas lavouras de nossos clientes seja impactada adversamente, as condições financeiras de nossos clientes podem ser negativamente afetadas, diminuindo suas capacidades de honrar seus compromissos financeiros conosco, aumentando a inadimplência e diminuindo a demanda de nossos clientes pelos nossos produtos, incluindo nossas sementes, insumos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

Pode ocorrer ainda a redução da oferta de grãos de soja, milho e trigo que revendemos e de grãos de soja que utilizamos em nosso processo industrial de fabricação de farelo de soja, casca e outros subprodutos além do biodiesel, inclusive pela ausência de grãos que nos são entregues como pagamento no âmbito de permuta (Contratos de *Barter*). Consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários podem ser adversamente afetados.

***Nossos negócios são dependentes dos preços de commodities e de sua oferta e demanda global, que estão sujeitas a volatilidade e incerteza e, portanto, nossos resultados podem flutuar substancialmente.***

Nossos negócios dependem substancialmente dos preços das *commodities*, sobretudo dos grãos de milho, trigo, sorgo, arroz, aveia e azevém que comercializamos, do grão de soja, que comercializamos e processamos para transformar em biodiesel, assim como do farelo de soja e das matérias primas que importamos para nosso processo produtivo de biodiesel, como o metanol e metilato. Os preços do biodiesel e do farelo de soja também são afetados por flutuações nos preços da soja e do óleo de soja, bem como pela oferta e demanda global de soja e variações nas taxas de câmbio. Os preços das *commodities*, a nível global, têm sido historicamente cíclicos e sensíveis às mudanças nacionais e internacionais na oferta e demanda. Como resultado da volatilidade dos preços desses itens, nossos resultados também podem flutuar substancialmente e podemos passar por períodos de queda nos preços de nossos produtos e aumento dos custos de nossas matérias-primas e insumos, o que pode afetar negativamente nossos resultados.

Flutuações nos preços dos produtos que produzimos e insumos que consumimos podem ocorrer por diversos motivos, incluindo fatores fora de nosso controle, tais como: (i) investimentos agrícolas, políticas governamentais (incluindo subsídios) e programas para o setor agrícola; (ii) área plantada de soja, produtividade e condições climáticas; (iii) políticas de comércio interno e externo; (iv) variações nas taxas de câmbio, em particular do dólar norte-americano; (v) variação da demanda global ou nacional de soja; (vi) variações dos custos de energia, que impactam a produção ou processamento de soja; (vii) flutuações nos valores e/ou na disponibilidade de fretes; (viii) medidas de autoridades governamentais com relação às importações e exportações de soja e derivativos, incluindo tarifas internacionais; (ix) mudanças nas políticas governamentais em relação aos combustíveis renováveis, incluindo mudanças nas exigências de mistura do biodiesel ou aumento na busca de combustíveis não poluentes; (x) variações nas capacidades de produção das indústrias de Óleo de soja e biodiesel; (xi) a disponibilidade de produtos substitutos para o biodiesel e o farelo de soja que produzimos; (xii) redução no percentual máximo de biodiesel que pode ou deve ser misturado junto ao diesel mineral; e (xiii) falta de disponibilidade de substitutos para uso em nosso processo produtivo.

A indústria em que atuamos, tanto no Brasil quanto no exterior, é geralmente caracterizada por períodos cíclicos de preços mais altos e maior lucratividade, seguidos por excesso de oferta, levando a períodos de preços mais baixos, de menor lucratividade ou de perdas. Não podemos assegurar que seremos capazes de nos adaptarmos adequadamente a qualquer ciclicidade ou volatilidade, o que pode ter um efeito adverso sobre nossas operações e resultados financeiros.

Cumpramos ressaltar que nas nossas demonstrações financeiras dos últimos três exercícios sociais, efetuamos transações que resultaram na mensuração a valor justo de posições ativas ou passivas em *commodities*, utilizando técnicas de valorização que envolvem o exercício de julgamento e o uso de premissas e estimativas por parte da nossa administração e que podem, por sua vez, gerar maior volatilidade nos nossos resultados.

Qualquer um dos fatores mencionados acima ou quaisquer outros fatores que não possamos prever podem causar flutuações nos preços dos insumos que utilizamos em nossos processos produtivos e dos produtos que produzimos e comercializamos, o que pode afetar, adversamente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

***Nosso negócio é altamente sensível aos preços da soja e do óleo de soja e podemos não ser capazes de repassar os aumentos nos preços da soja aos nossos clientes.***

Em 2020, aproximadamente 66% de nossa receita resultou da produção e comercialização de grãos de soja, farelo de soja, casca e subprodutos e biodiesel, evidenciando a importância deste segmento em nossos negócios. Para produção de farelo de soja, a soja em grãos representa 100% da matéria prima. No caso do biodiesel, segundo dados disponibilizados pela ANP, o principal insumo utilizado é o óleo de soja, que representou 71,2% no ano de 2020, seguido por outros materiais graxos, que representaram 11,5% no mesmo período.

O preço da soja é influenciado por condições climáticas e outros fatores que afetam a produtividade das safras, as decisões de plantio do agricultor e os fatores econômicos, de mercado e regulatórios em geral (vide Fator de Risco *"Nossos negócios são dependentes dos preços de commodities e de sua oferta e demanda global, que estão sujeitas a volatilidade e incerteza e, portanto, nossos resultados podem flutuar substancialmente."* acima).

Assim, variações nos preços ou na disponibilidade da soja podem afetar significativamente nosso volume e custos de produção, negócios e, consequentemente, as nossas margens de lucro (caso não sejamos capazes de repassar os aumentos dos custos da soja aos nossos clientes). Por fim, qualquer evento que afete negativamente o fornecimento de soja, como clima adverso ou doenças na safra, pode aumentar os preços da soja em razão da diminuição de sua oferta e prejudicar nossos negócios.

***Paralisações ou suspensões de nossas unidades produtoras poderão afetar nossa produção, compromissos assumidos, inclusive em leilões de biodiesel, e nossos resultados operacionais.***

Não podemos garantir que nossas indústrias produtoras de biodiesel e farelo de soja localizadas nos municípios de Cruz Alta e Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, e nossas demais unidades produtoras, como armazéns e indústrias para produzir sementes, não sofram paralisações, suspensões ou interrupções, totais ou parciais, em seus processos produtivos por quaisquer razões, incluindo, sem limitação, em decorrência de medidas restritivas impostas pelas autoridades governamentais relacionadas a licenças, regras de distanciamento social ou paralisação de atividades como combate a epidemias ou pandemias (incluindo a atual pandemia da COVID-19), invasões ou ocupações de movimentos sociais, avarias, destruição ou inutilização, total ou parcial, de nossas indústrias em decorrência de acidentes, incêndios, enchentes, eventos imprevistos ou catastróficos, interrupções ou escassez de água, energia ou eventos similares, o que poderá afetar adversamente nossa produção, volumes comercializados e custos de produção.

Considerando que comercializamos biodiesel em leilões cíclicos da ANP operacionalizados pela Petrobrás, eventuais paralisações, suspensões ou interrupções, totais ou parciais, de nossas indústrias e processo produtivo de biodiesel podem fazer com que não sejamos capazes de honrar com os nossos compromissos assumidos em referidos leilões, o que pode gerar a instauração, pela ANP, de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção, caso o volume entregue de biodiesel seja inferior a 90% do volume negociado no respectivo leilão., inclusive com aplicação de sanção administrativa de suspensão de participação no leilão seguinte. A ocorrência de quaisquer dessas situações anteriores pode ter um impacto adverso em nossos negócios, resultados operacionais e em nossos valores mobiliários.

## **IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADOR LÍDER, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto à Companhia, ao Coordenador Líder e aos Assessores Legais Locais da Companhia e do Coordenador Líder nos seguintes endereços:

### **Companhia**

---

#### **TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**

Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial  
CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul, RS  
At.: Maurício Leonardo Hasson  
Tel.: +55 (55) 3372-3700  
<https://ri.3tentos.com.br>

### **Coordenador Líder**

---

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar  
CEP 04538-133, São Paulo – SP  
At.: Sr. Fabio Nazari  
Telefone: (11) 3383-2000  
Fax: (11) 3383-2001  
[www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)

### **Assessores Legais Locais da Companhia e do Coordenador Líder**

---

#### **Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown**

Avenida Juscelino Kubitschek, 1455 - 5º, 6º e 7º andares, Vila Nova Conceição  
04543-011, São Paulo, SP  
At.: Carlos Motta e Rodolfo Tella  
Tel.: +55 (11) 2504-4210  
<https://www.tauilchequer.com.br/pt>

### **Auditores Independentes da Companhia**

---

#### **Ernst & Young Auditores Independentes S.S.**

Avenida Nilo Peçanha, 2.900, 9º andar, Chácara das Pedras  
CEP 91330-001, Porto Alegre, RS  
At.: Sr. Guilherme Ghidini Neto  
Tel.: +55 (51) 3204-5500  
[www.ey.com.br](http://www.ey.com.br)

### **Declaração de Veracidade das Informações**

A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 103.

## SUMÁRIO DA OFERTA

*O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 21 e 72, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporados por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.*

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Acionistas</b>                                                | Os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, que tenham posições em custódia, conforme verificado ao final da Primeira Data de Corte: (i) na Central Depositária; e (ii) no Escriturador, que terão o direito de formalizarem Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, conforme o caso.                                                                                                         |
| <b>Ações</b>                                                     | Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)</b> | Na data deste Prospecto, 111.853.922 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 22,64% do seu capital social, estão em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, estima-se que, aproximadamente, 112.353.922 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 22,72% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 39 deste Prospecto. |
| <b>Anúncio de Encerramento</b>                                   | Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado seis meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 66 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.                                                                                                                     |
| <b>Anúncio de Início</b>                                         | Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 66 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Anúncio de Retificação</b>                                    | Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 66 deste Prospecto.                                                        |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aprovações Societárias</b>           | <p>A realização da Oferta, a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafos 2º e 3º, do Estatuto Social, a concessão de prioridade aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, bem como os demais termos e condições da Oferta, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de dezembro de 2021, cuja ata foi arquivada perante a JUCISRS em 21 de janeiro de 2022, sob o nº 8105443, e publicada no DOERS e no Jornal do Comércio, em 25 de janeiro de 2022.</p> <p>O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada na data de conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, cuja ata será protocolizada para arquivamento na JUCISRS e publicada no Jornal do Comércio na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOERS no dia útil subsequente.</p> |
| <b>Aviso ao Mercado</b>                 | <p>Aviso divulgado em 10 de janeiro de 2022, a ser novamente divulgado em 17 de janeiro de 2022, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 66 deste Prospecto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Capital Social</b>                   | <p>Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$1.552.941.175,75, totalmente subscrito e integralizado, representado por 494.117.647 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Contrato de Colocação</b>            | <p><i>“Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.”</i>, a ser celebrado pela Companhia, pelo Coordenador Líder e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Coordenador Líder ou BTG Pactual</b> | <p>Banco BTG Pactual S.A.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Cronograma Estimado da Oferta</b>    | <p>Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 45 deste Prospecto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data de Liquidação</b>               | <p>Data da liquidação física e financeira das Ações da Oferta, que deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Destinação dos Recursos</b>          | <p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para reforço de caixa e de capital de giro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Direitos, Vantagens e Restrições das Ações**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 61 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência a, incorporado por referência a este Prospecto.

**Distribuição Parcial**

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações por parte dos Acionistas, dos Investidores de Varejo e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Acionistas e pelos Investidores de Varejo serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 76 deste Prospecto.

**Estabilização e Formador de Mercado**

**Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.**

**Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações no âmbito da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a sua colocação” na página 60 deste Prospecto.**

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve a contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

#### **Fatores de Risco**

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir da página 72 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

#### **Garantia Firme de Liquidação**

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação do Coordenador Líder, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar as Ações que tenham sido subscritas, porém, não integralizadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início. Para mais detalhes sobre a Garantia Firme de Liquidação, ver seção “Informações sobre a Oferta – Informações sobre Garantia Firme de Liquidação” na página 59 deste Prospecto.

#### **Inadequação da Oferta**

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e do Coordenador Líder, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”.

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituições Consorciadas</b>                 | Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária e aos Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Instituições Participantes da Oferta</b>      | Coordenador Líder e as Instituições Consorciadas, em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Instrumentos de <i>Lock-up</i></b>            | Acordos de Restrição à Venda de Ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia e seus Administradores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Investidores Institucionais</b>               | Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 (que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM), em qualquer caso, que sejam considerados investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, que formalizem ordens de investimento em valor superior a R\$1.000.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil. |
| <b>Investidores de Varejo</b>                    | Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que formalizarem Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo durante os Períodos de Reserva da Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Investidores de Varejo <i>Lock-up</i></b>     | Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante os Períodos de Reserva da Oferta de Varejo, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i></b> | Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante os Períodos de Reserva da Oferta de Varejo, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Limite de Subscrição  
Proporcional**

Será assegurado a cada um dos Acionistas que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante os Períodos de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrição de Ações da Oferta Prioritária em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista no total de ações do capital social total da Companhia na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações, desprezando-se eventuais frações de ações e desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. Caso esta relação resulte em fração de ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Desta forma, cada Acionista terá direito de subscrever 0,001012 Ações para cada ação ordinária de emissão da Companhia por ele detido ao final da Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações de Ações.

***Lock-up* da Oferta de Varejo**

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações subscritas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*. Para mais detalhes sobre o *Lock-up* da Oferta de Varejo, ver seção “Informações sobre a Oferta – Oferta de Varejo – *Lock-up* da Oferta de Varejo” na página 53 deste Prospecto.

**Motivação da Oferta**

A Oferta será realizada com o objetivo de liberar a ampla negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na B3, inclusive por investidores de varejo e, dessa forma, a Companhia espera aumentar a liquidez e o volume de negociação das ações em bolsa, buscando capturar mais valor aos seus acionistas e ao mercado em geral.

Em julho de 2021, a Companhia e determinados acionistas vendedores optaram por realizar uma oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação (IPO), nos termos da Instrução CVM 476, em vez de realizar uma oferta pública inicial registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 400. Como consequência dessa opção, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º da Instrução CVM 476, a negociação das ações no mercado secundário da B3 é atualmente restrita e exclusivamente realizada entre investidores qualificados (conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30) (i) dentro do período de 18 meses contados da data de admissão das ações objeto do IPO à negociação na B3, que ocorreu em 12 de julho de 2021; ou (ii) até a conclusão de uma oferta pública subsequente de ações ordinárias de emissão da Companhia, que seja registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 400, como é o caso da presente Oferta, o que ocorrer primeiro. Portanto, uma vez observada a precificação dessa Oferta, a aprovação do registro da Oferta pela CVM e a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início (conforme definido abaixo), as ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação passarão a ser negociadas na B3 ampla e livremente por qualquer tipo de investidor (incluindo os Investidores de Varejo), sem a referida limitação prevista na Instrução CVM 476.

#### **Negociação na B3**

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas na B3 sob o código de negociação “TTEN3”.

#### **Oferta**

A distribuição pública primária de 500.000 Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta a serem realizados em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM. Não haverá esforços de colocação no exterior, inclusive nos Estados Unidos.

#### **Oferta Prioritária**

Distribuição pública da totalidade das Ações prioritária e exclusivamente aos Acionistas que formalizarem Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária durante os Períodos de Reserva da Oferta Prioritária, observado o respectivo Limite de Subscrição Proporcional.

#### **Oferta de Varejo *Lock-up***

No contexto da Oferta de Varejo, o montante de, no mínimo, 8% e, no máximo, 10% do total das Ações, será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo *Lock-up*, sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Oferta de Varejo Sem Lock-up</b>               | No contexto da Oferta de Varejo, o montante de, no mínimo, 2% e, no máximo, 10% do total das Ações será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> (i) de até 2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, observado que, neste caso, poderá haver rateio.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Oferta Institucional</b>                       | Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Oferta de Varejo</b>                           | A Oferta de Varejo Com <i>Lock-up</i> e a Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , consideradas em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Pedido de Reserva da Oferta de Prioritária</b> | <p>Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição de Ações no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas com uma única Instituição Consorciada durante os Períodos de Reserva da Oferta Prioritária.</p> <p>Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será o documento por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta Prioritária, subscrever e integralizar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição</p> |
| <b>Pedido de Reserva da Oferta de Varejo</b>      | Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores de Varejo com uma única Instituição Consorciada durante os Períodos de Reserva da Oferta de Varejo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Período de Colocação</b>                       | Período de até dois dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, que as Instituições Participantes da Oferta terão para efetuar a colocação das Ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Período de Reserva da Oferta de Varejo</b>     | Período compreendido entre 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 28 de janeiro de 2022, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores de Varejo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Período de Reserva da Oferta Prioritária</b>   | Período compreendido entre 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 28 de janeiro de 2022, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas</b>   | Período compreendido entre 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 20 de janeiro de 2022, inclusive, data esta que, nos termos da Deliberação CVM 476, antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores de Varejo que sejam considerados Pessoas Vinculadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas</b> | Período compreendido entre 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 20 de janeiro de 2022, inclusive, data esta que, nos termos da Deliberação CVM 476, antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas que sejam considerados Pessoas Vinculadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Períodos de Reserva da Oferta de Varejo</b>                          | Período de Reserva da Oferta de Varejo e Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, quando consideradas em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Períodos de Reserva da Oferta Prioritária</b>                        | Período de Reserva da Oferta Prioritária e Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, quando consideradas em conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Pessoas Vinculadas</b>                                               | Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM 35, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam: (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta que desempenhem atividade de intermediação ou de suporte operacional; (iii) administradores, empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. |
| <b>Pessoas Sujeitas ao Lock-up</b>                                      | A Companhia, os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária e os acionistas controladores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**Plano de Distribuição**

O Coordenador Líder, com a anuência da Companhia, elaborará o plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia e do Coordenador Líder com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia e do Coordenador Líder, observado que deverá ser assegurado (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com a Resolução CVM 30 e com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto ao Coordenador Líder. Nos termos do Ofício-Circular CVM/SRE, relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia e do Coordenador Líder não poderão, em nenhuma hipótese, ser consideradas no Plano de Distribuição para fins da alocação dos Investidores de Varejo.

**Prazo de Distribuição**

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará: (i) em até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

**Preço por Ação**

O preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas será aferido tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia. **Os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária e os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

**O Preço por Ação não será indicativo do preço que prevalecerá no mercado após a conclusão da Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.**

Para mais informações sobre o Preço por Ação, ver seção “Informações sobre a Oferta – Preço por Ação” na página 42 deste Prospecto

**Primeira Data de Corte**

10 de janeiro de 2022.

**Procedimento de *Bookbuilding*** Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelo Coordenador Líder, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações.

A vedação de colocação disposta no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 77 deste Prospecto.**

**A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 75 deste Prospecto.**

**Prospecto Definitivo**

Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.

**Prospecto ou Prospecto Preliminar**

Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.

**Prospectos**

Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Público Alvo da Oferta</b>              | Os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, os Investidores de Varejo e os Investidores Institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Registro da Oferta</b>                  | <p>O pedido de registro da Oferta foi protocolizado pela Companhia e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 3 de dezembro de 2021, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM.</p> <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 65 deste Prospecto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Rateio Oferta de Varejo Lock-up</b>     | Caso o total das Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> : (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos no item acima; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.       |
| <b>Rateio Oferta de Varejo Sem Lock-up</b> | Caso o total das Ações da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos acima; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. |

## **Restrição à Venda de Ações (Lock-up)**

As Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* obrigam-se a perante o Coordenador Líder a celebrar os acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo período de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, por meio dos quais estes não poderão, direta ou indiretamente: (i) ofertar, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção ou direito para vender ou comprar, realizar venda a descoberto (*short sale*) ou de outro modo dispor ou outorgar quaisquer direitos relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia, ou quaisquer opções ou *warrants* para adquirir quaisquer ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por, ou que representam o direito de receber, ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam de propriedade, direta ou indireta, de quaisquer Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* ou que tenham recentemente emitidos pela Companhia e detidos por quaisquer Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* na data de celebração dos respectivos Instrumentos de *Lock-up* ou adquiridos posteriormente; (ii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer outro arranjo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por ou exercível em ações ordinárias de emissão da Companhia, independentemente se as referidas operações sejam liquidadas mediante entrega das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por ou exercível em ações ordinárias de emissão da Companhia *warrants* ou outros direitos de compra de ações, se tal transação deve ser liquidada mediante entrega de ações ou outros títulos, em moeda corrente nacional ou de qualquer outra forma; (iii) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada no item (i).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, bem como nas hipóteses descritas nos Instrumentos de *Lock-up*, incluindo: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que antes de tal transferência, o *trust* declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (iii) entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia nos termos dos Planos de Concessão de Ações aprovados em Assembleias Gerais da Companhia, bem como o exercício de qualquer opção de ações por seus beneficiários; e (v) autorização pelo Coordenador Líder.

## **Segunda Data de Corte**

27 de janeiro de 2022.

|                                                                            |                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo</b> | O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00, aplicável aos Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo. |
| <b>Valor Total da Oferta da Oferta</b>                                     | R\$4.400.000,00, considerando o Preço por Ação.                                                                                                                                            |

## INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

### Composição do capital social

Na data deste Prospecto, nosso capital social é de R\$1.552.941.175,75, totalmente subscrito e integralizado, representado por 494.117.647 ações ordinárias. Nos termos do Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de R\$5.000.000.000,00, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta:

|                       | Antes da Oferta    |                            | Após a Oferta      |                            |
|-----------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|
|                       | Quantidade         | Valor                      | Quantidade         | Valor <sup>(1)(2)</sup>    |
| Ações ordinárias..... | 494.117.647        | R\$1.552.941.175,75        | 494.617.647        | R\$1.557.341.175,75        |
| <b>Total .....</b>    | <b>494.117.647</b> | <b>R\$1.552.941.175,75</b> | <b>496.617.647</b> | <b>R\$1.557.341.175,75</b> |

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Sem dedução de comissões e despesas.

### Principais acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos membros Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta (considerando que nenhum dos Acionistas participem da Oferta Prioritária):

| Acionista                                      | Antes da Oferta    |              | Após a Oferta      |              |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                                | Ações Ordinárias   | %            | Ações Ordinárias   | %            |
| Luiz Osório Dumoncel .....                     | 42.199.117         | 8,54         | 42.199.117         | 8,53         |
| João Marcelo Dumoncel .....                    | 42.199.117         | 8,54         | 42.199.117         | 8,53         |
| Vania Margarida Dumoncel Martins .....         | 17.881.329         | 3,62         | 17.881.329         | 3,62         |
| Maria Beatriz Dumoncel Hoff.....               | 17.881.329         | 3,62         | 17.881.329         | 3,62         |
| Rosalba Luisa Dumoncel Tagliari .....          | 17.881.329         | 3,62         | 17.881.329         | 3,62         |
| Eduardo Augusto Pereira De Menezes Filho ..... | 4.268.065          | 0,86         | 4.268.065          | 0,86         |
| ALD Holding Participações Ltda. ....           | 71.129.452         | 14,40        | 71.129.452         | 14,38        |
| JM Participações Ltda. ....                    | 71.129.452         | 14,40        | 71.129.452         | 14,38        |
| Celeiro Participações Ltda.....                | 30.164.845         | 6,10         | 30.164.845         | 6,10         |
| Dumtag Participações Ltda. ....                | 30.164.845         | 6,10         | 30.164.845         | 6,10         |
| KDUH Participações Ltda. ....                  | 30.164.845         | 6,10         | 30.164.845         | 6,10         |
| Boaventura Participações Ltda. ....            | 7.200.000          | 1,46         | 7.200.000          | 1,46         |
| Ações em tesouraria .....                      | -                  | -            | -                  | -            |
| Ações em circulação .....                      | 111.853.922        | 22,64        | 112.353.922        | 22,72        |
| <b>Total.....</b>                              | <b>494.117.647</b> | <b>100,0</b> | <b>494.617.647</b> | <b>100,0</b> |

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta (considerando que todos os Acionistas participem da Oferta Prioritária nos seus respectivos Limites de Subscrição Prioritária):

| Acionista                                      | Antes da Oferta    |              | Após a Oferta      |              |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                                | Ações Ordinárias   | %            | Ações Ordinárias   | %            |
| Luiz Osório Dumoncel .....                     | 42.199.117         | 8,54         | 42.241.818         | 8,54         |
| João Marcelo Dumoncel .....                    | 42.199.117         | 8,54         | 42.241.818         | 8,54         |
| Vania Margarida Dumoncel Martins .....         | 17.881.329         | 3,62         | 17.899.423         | 3,62         |
| Maria Beatriz Dumoncel Hoff .....              | 17.881.329         | 3,62         | 17.899.423         | 3,62         |
| Rosalba Luisa Dumoncel Tagliari .....          | 17.881.329         | 3,62         | 17.899.423         | 3,62         |
| Eduardo Augusto Pereira De Menezes Filho ..... | 4.268.065          | 0,86         | 4.272.384          | 0,86         |
| ALD Holding Participações Ltda. ....           | 71.129.452         | 14,40        | 71.201.428         | 14,40        |
| JM Participações Ltda. ....                    | 71.129.452         | 14,40        | 71.201.428         | 14,40        |
| Celeiro Participações Ltda. ....               | 30.164.845         | 6,10         | 30.195.369         | 6,10         |
| Dumtag Participações Ltda. ....                | 30.164.845         | 6,10         | 30.195.369         | 6,10         |
| KDUH Participações Ltda. ....                  | 30.164.845         | 6,10         | 30.195.369         | 6,10         |
| Boaventura Participações Ltda. ....            | 7.200.000          | 1,46         | 7.207.286          | 1,46         |
| Ações em tesouraria .....                      | -                  | -            | -                  | -            |
| Ações em circulação .....                      | 111.853.922        | 22,64        | 111.967.109        | 22,64        |
| <b>Total.....</b>                              | <b>494.117.647</b> | <b>100,0</b> | <b>494.617.647</b> | <b>100,0</b> |

### Ações em Circulação (free float)

Na data deste Prospecto, 111.853.922 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 22,64% do seu capital social, estão em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, um montante de 112.353.922 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 22,72% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Em 5 de julho de 2021, a B3 aprovou que a Companhia mantenha temporariamente o percentual mínimo de ações em circulação alcançado na data de divulgação do Comunicado de Encerramento, sendo este percentual, em qualquer hipótese, equivalente ou superior a 21%. A Companhia deverá, e se comprometeu a atingir o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado em até 18 meses contados da data do comunicado de encerramento do IPO, que ocorreu em 11 de agosto de 2021. Caso, durante esse período, as ações em circulação atinjam patamar superior àquele verificado na data de divulgação do Comunicado de Encerramento, esse patamar não poderá ser reduzido até o atingimento do percentual mínimo previsto no Regulamento do Novo Mercado (exceto se em decorrência do exercício de opções concedidas no âmbito do plano de opções de ações aprovado pela Companhia e divulgado na seção 13 do Formulário de Referência). Ainda, como contrapartida à aprovação, a Companhia se comprometeu a divulgar, anualmente, até 31 de julho de cada ano e pelo período que durar a dispensa, relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando como base padrão internacionalmente aceito.

### Características Gerais da Oferta

#### Motivação da Oferta

A Oferta será realizada com o objetivo de liberar a ampla negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na B3, inclusive por investidores de varejo e, dessa forma, a Companhia espera aumentar a liquidez e o volume de negociação das ações em bolsa, buscando capturar mais valor aos seus acionistas e ao mercado em geral.

Em julho de 2021, a Companhia e determinados acionistas vendedores optaram por realizar o IPO, nos termos da Instrução CVM 476, em vez de realizar uma oferta pública inicial registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 400. Como consequência dessa opção, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º da Instrução CVM 476, a negociação das ações no mercado secundário da B3 é, atualmente, restrita e exclusivamente realizada entre investidores qualificados (conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30) (i) dentro do período de 18 meses contados da data de admissão das ações objeto do IPO à negociação na B3, que ocorreu em 12 de julho de 2021; ou (ii) até a conclusão de uma oferta pública subsequente de ações ordinárias de emissão da Companhia, que seja registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 400, como é o caso da presente Oferta, o que ocorrer primeiro.

Em outubro de 2021, a CVM emitiu um alerta<sup>3</sup> às corretoras e demais participantes de mercado para comunicar que foram identificadas negociações, na B3, de ações de emissão de determinadas companhias que haviam realizado ofertas públicas iniciais por meio da Instrução CVM 476 (como é o caso da Companhia), sem observar o disposto no artigo 15 da mesma Instrução – isto é, as ações estavam equivocadamente liberadas à negociação por investidores de varejo dentro do prazo restrito de 18 meses contados das respectivas datas de admissão das ações à negociação. Ainda, a CVM determinou, nesse mesmo expediente, o bloqueio da negociação dessas ações entre investidores de varejo, em cumprimento à Instrução CVM 476, estando essas ações (incluindo as da Companhia) bloqueadas à negociação entre investidores de varejo até a presente data.

Sendo assim, uma vez observada a precificação dessa Oferta, a aprovação do registro da Oferta pela CVM e, a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação passarão a ser negociadas na B3 ampla e livremente por qualquer tipo de investidor (incluindo os Investidores de Varejo), sem a referida limitação prevista na Instrução CVM 476.

### **Descrição da Oferta**

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de 500.000 Ações, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular CVM/SRE, com o Código ANBIMA, expedido pela ANBIMA, bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, com a participação de determinadas Instituições Consorciadas para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária e a Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo, que deverão aderir à carta-convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.

A Oferta será registrada no Brasil perante a CVM em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. As Ações objeto da Oferta não foram e não serão registradas na SEC, respectivamente) ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. Portanto, as Ações não podem ser ofertadas ou vendidas, direta ou indiretamente: (i) nos Estados Unidos; (ii) para qualquer *U.S. Person* ou para o benefício de qualquer *U.S. Person*; ou (iii) a quaisquer terceiros, para vender ou redistribuir, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos ou a qualquer *U.S. Person*.

Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta.

---

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/informacoes-e-orientacao-aos-investidores>

## **Aprovações Societárias**

A realização da Oferta, a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafos 2º e 3º, do Estatuto Social, a concessão de prioridade aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, bem como os demais termos e condições da Oferta, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de dezembro de 2021, cuja ata foi arquivada perante a JUCISRS em 21 de janeiro de 2022, sob o nº 8105443, e publicada no DOERS e no Jornal do Comércio, em 25 de janeiro de 2022.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata será protocolizada para arquivamento na JUCISRS e publicada no Jornal do Comércio na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOERS no dia útil subsequente.

### **Preço por Ação**

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Colocação, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (Procedimento de *Bookbuilding*).

A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem distribuídas será aferido tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Institucionais, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022 foi de R\$8,80. Esse valor poderá variar para mais ou para menos conforme conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Dessa forma, o montante total da Oferta, com base neste Preço por Ação indicativo, seria de R\$4.400.000,00.

**O Preço por Ação não será indicativo do preço que prevalecerá no mercado após a conclusão da Oferta, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.**

**Os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária e os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações.

A vedação de colocação disposta no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, da página 77 deste Prospecto.

**A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 75 deste Prospecto.**

#### **Quantidade, montante e recursos líquidos**

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Companhia ao Coordenador Líder, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta:

| <b>Ofertante</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b> | <b>Montante</b>     | <b>Comissões e Despesas</b> | <b>Recursos Líquidos<sup>(2)(3)</sup></b> |
|--------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|
|                    |                   | (R\$)                               | (R\$)               | (R\$)                       | (R\$)                                     |
| Companhia .....    | 500.000           | 8,80                                | 4.400.000,00        | 1.406.461,65                | 2.993.538,35                              |
| <b>Total .....</b> | <b>500.000</b>    | <b>8,80</b>                         | <b>4.400.000,00</b> | <b>1.406.461,65</b>         | <b>2.993.538,35</b>                       |

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

## Custos de Distribuição

As comissões, tributos e outras retenções sobre comissões do Coordenador Líder, as taxas de registro da CVM, da ANBIMA e da B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta:

| <b>Custos</b>                                           | <b>Valor<sup>(1)</sup><br/>(R\$)</b> | <b>% em Relação<br/>ao Valor Total<br/>da Oferta<sup>(1)</sup></b> | <b>Valor por<br/>Ação<sup>(1)</sup><br/>(R\$)</b> | <b>% em Relação<br/>ao Preço<br/>por Ação<sup>(1)</sup></b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Comissões da Oferta<sup>(2)</sup></b>                | <b>22.000,00</b>                     | <b>0,50</b>                                                        | <b>0,04</b>                                       | <b>0,50</b>                                                 |
| Comissão de Coordenação <sup>(3)</sup>                  | 4.400,00                             | 0,10                                                               | 0,01                                              | 0,10                                                        |
| Comissão de Colocação <sup>(4)</sup>                    | 13.200,00                            | 0,30                                                               | 0,03                                              | 0,30                                                        |
| Comissão de Garantia Firme de Liquidação <sup>(5)</sup> | 4.400,00                             | 0,10                                                               | 0,01                                              | 0,10                                                        |
| <b>Despesas da Oferta</b>                               | <b>1.384.461,65</b>                  | <b>31,47</b>                                                       | <b>2,77</b>                                       | <b>31,47</b>                                                |
| Impostos, Taxas e Outras Retenções <sup>(6)</sup>       | 2.349,75                             | 0,05                                                               | 0,00                                              | 0,05                                                        |
| Taxa de Registro na CVM                                 | 45.000,00                            | 1,02                                                               | 0,09                                              | 1,02                                                        |
| Taxa de Registro da B3                                  | 196.411,90                           | 4,46                                                               | 0,39                                              | 4,46                                                        |
| Taxa de Registro na ANBIMA                              | 15.700,00                            | 0,36                                                               | 0,03                                              | 0,36                                                        |
| Despesas com Auditores Independentes                    | 730.000,00                           | 16,59                                                              | 1,46                                              | 16,59                                                       |
| Despesas com Advogados e Consultores                    | 245.000,00                           | 5,57                                                               | 0,49                                              | 5,57                                                        |
| Outras Despesas da Oferta <sup>(7)</sup>                | 150.000,00                           | 3,41                                                               | 0,30                                              | 3,41                                                        |
| <b>Total de Comissões e Despesas</b>                    | <b>1.406.461,65</b>                  | <b>31,97</b>                                                       | <b>2,81</b>                                       | <b>31,97</b>                                                |

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Comissões a serem pagas ao Coordenador Líder pela Companhia.

(3) Corresponde a 0,10% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações ofertadas; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 0,30% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações ofertadas; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 0,10% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações ofertadas; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Inclui os tributos (como impostos, taxas e contribuições) e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia.

(7) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a *printer* a apresentação de *roadshow* etc.

Não há outra remuneração devida pela Companhia às Instituições Participantes da Oferta, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

## Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelo Coordenador Líder, em nome da Companhia, para participar da colocação das Ações.

## Público Alvo

O público-alvo da Oferta consiste em:

- (a) Acionistas, que realizem Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante os Períodos de Reserva da Oferta Prioritária, observado o Limite de Subscrição Prioritária;
- (b) Investidores de Varejo, que realizem Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante os Períodos de Reserva da Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva dos Investidores de Varejo; e
- (c) Investidores Institucionais.

## Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

| #   | Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data <sup>(1)</sup>     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1.  | Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM                                                                                                                                                                                                                                       | 3 de dezembro de 2021   |
| 2.  | Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas)<br>Disponibilização deste Prospecto Preliminar<br>Primeira Data de Corte                                                                                                                            | 10 de janeiro de 2022   |
| 3.  | Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )<br>Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                                                                                                                             | 11 de janeiro de 2022   |
| 4.  | Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas e informações complementares)                                                                                                                                                                   | 17 de janeiro de 2022   |
| 5.  | Início dos Períodos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Períodos de Reserva da Oferta de Varejo                                                                                                                                                                                     | 18 de janeiro de 2022   |
| 6.  | Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas e do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas                                                                                                                                   | 20 de janeiro de 2022   |
| 7.  | Segunda Data de Corte                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27 de janeiro de 2022   |
| 8.  | Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária e do Período de Reserva da Oferta de Varejo                                                                                                                                                                                   | 28 de janeiro de 2022   |
| 9.  | Encerramento das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )<br>Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i><br>Fixação do Preço por Ação<br>Aprovação do Preço por Ação<br>Assinatura do Contrato de Colocação e dos demais contratos relacionados à Oferta | 31 de janeiro de 2022   |
| 10. | Concessão do registro da Oferta pela CVM<br>Disponibilização do Anúncio de Início<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo                                                                                                                                                          | 1º de fevereiro de 2022 |
| 11. | Início de negociação das Ações<br>Liberação das ações ordinárias de emissão da Companhia para negociação na B3 por investidores de varejo                                                                                                                                              | 2 de fevereiro de 2022  |
| 12. | Data de Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3 de fevereiro de 2022  |
| 13. | Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo                                                                                                                                                                                                                             | 23 de março de 2022     |
| 14. | Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento                                                                                                                                                                                                                               | 8 de agosto de 2022     |

<sup>1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado na data do Prospecto Preliminar sem a indicação das Instituições Consorciadas e deverá ser novamente disponibilizado no dia 17 de janeiro de 2022, data do início dos Períodos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Períodos de Reserva da Oferta de Varejo, com objetivo de apresentar uma relação completa das Instituições Consorciadas participantes da Oferta. A partir de tal divulgação, poderão ser obtidas informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas na página da B3 na rede mundial de computadores.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento de Distribuição na Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta” deste Prospecto.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte o Prospecto Preliminar.

Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas pelo Coordenador Líder, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, veja seção “Informações sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 59 deste Prospecto.

A Companhia e o Coordenador Líder realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar for divulgado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

### **Regime de Distribuição**

A Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Colocação. Não haverá esforços de colocação no exterior, inclusive nos Estados Unidos.

Após a divulgação deste Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização do Prospecto Preliminar, o encerramento dos Períodos de Reserva da Oferta de Prioritária, o encerramento do Períodos de Reserva da Oferta de Varejo, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada exclusivamente pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Colocação, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 400.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Coordenador Líder e à CVM, nos endereços indicados neste Prospecto Preliminar, a partir da divulgação do Anúncio de Início.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações por parte dos Acionistas, dos Investidores de Varejo e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Acionistas e pelos Investidores de Varejo serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 76 deste Prospecto.

## **Procedimento da Oferta**

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações por meio de três modalidades distintas, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, quais sejam:

- (i) Oferta Prioritária;
- (ii) Oferta de Varejo; e
- (iii) Oferta Institucional.

O Coordenador Líder, com a anuência da Companhia, elaborará o plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia e do Coordenador Líder com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia e do Coordenador Líder, observado que deverá ser assegurado (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com a Resolução CVM 30 e com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto ao Coordenador Líder. Nos termos do Ofício-Circular CVM/SRE, relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia e do Coordenador Líder não poderão, em nenhuma hipótese, ser consideradas no Plano de Distribuição para fins da alocação dos Investidores de Varejo.

**Nos termos da Instrução da CVM n.º 530, de 22 de novembro de 2012, fica vedada a subscrição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e intenções de investimento dos Investidores Institucionais automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados devolvidos pelas Instituições Participantes da Oferta, conforme o caso, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de três Dias Úteis contados do cancelamento. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado secundário da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.**

## **Oferta Prioritária**

A Oferta Prioritária será realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas da Companhia, e tomará por base a posição de custódia na B3 ou no Escriturador (i) ao final do dia 10 de janeiro de 2022, que corresponde à Primeira Data de Corte; e (ii) ao final do dia 27 de janeiro de 2022, que corresponde à Segunda Data de Corte. A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos Acionistas na Primeira Data de Corte e o respectivo Limite de Subscrição Proporcional será proporcional à posição em custódia do Acionista verificada na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidos em tesouraria. No contexto da Oferta, a totalidade das Ações será distribuído e destinado prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que desejarem exercer a sua prioridade de subscrição.

Os Acionistas que desejarem subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária deverão realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, durante o período compreendido entre 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 28 de janeiro de 2022, inclusive e, caso sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre o dia 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 20 de janeiro de 2022, inclusive, data esta que, nos termos da Deliberação CVM 476, antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Os Acionistas que realizarem seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária cancelados, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações ofertada, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

**Não será admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, da prioridade dos Acionistas a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.**

**Caso a totalidade dos Acionistas exerça o Direito de Prioridade para a subscrição das Ações no âmbito da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações ofertadas será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional podem vir a não serem realizadas.**

Será assegurado a cada um dos Acionistas que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante os Períodos de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrição de Ações da Oferta Prioritária em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista no total de ações do capital social total da Companhia na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações, desprezando-se eventuais frações de ações e desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. Caso esta relação resulte em fração de ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações. Dessa forma, cada Acionista terá direito de subscrever 0,001012 Ação para cada ação ordinária de emissão da Companhia por ele detido ao final da Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Os Acionistas que apresentarem Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária deverão estabelecer o valor de investimento nas Ações no âmbito da Oferta Prioritária, observado o Limite de Subscrição Proporcional, e poderão estabelecer um preço máximo por Ação como condição para sua participação na Oferta.

Os Acionistas interessados em subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária e cujas ações ordinárias de emissão da Companhia estejam custodiadas no Escriturador ou na B3, conforme o caso, deverão certificar-se de que seus respectivos cadastros estejam atualizados, devendo, ainda, observar os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

**A Oferta Prioritária não será realizada, conduzida e/ou estendida a Acionista cuja participação viole as leis de jurisdição em que determinado Acionista seja residente e/ou domiciliado. Caberá exclusivamente ao Acionista analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando as Instituições Participantes da Oferta isentas de qualquer responsabilidade decorrente da participação de Acionista residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seja considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seja brasileira.**

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão efetuados por Acionistas de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (c) e (h) abaixo e nos itens “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violação de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva”, localizados nas páginas 58 e 61 deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

- (a) Observados o Limite de Subscrição Proporcional e os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada um dos Acionistas interessados em participar da Oferta Prioritária deverá efetuar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos Períodos de Reserva da Oferta Prioritária. O Acionista poderá estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, como condição de sua eficácia, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400. Caso o Acionista estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao estipulado, o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta, sendo os eventuais valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pela Instituição Participante da Oferta, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.
- (b) **Recomenda-se aos Acionistas interessados na realização de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” do Prospecto Preliminar, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá (a) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; (iii) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Participante da Oferta; e (iv) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Participante da Oferta para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta.**

- (c) **Os Acionistas deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, a sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ser cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações ofertadas, será vedada a colocação de Ações junto a Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, e os eventuais valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pela Instituição Participante da Oferta, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.
- (d) Será assegurado a cada um dos Acionistas que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrever Ações até o Limite de Subscrição Proporcional.
- (e) Não haverá a possibilidade de solicitação de subscrição de sobras na Oferta Prioritária e tampouco será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária.
- (f) Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será o documento por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta Prioritária, subscrever e integralizar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.
- (g) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações subscritas e o respectivo valor do investimento dos Acionistas serão informados ao Acionista até as 12h00 do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (h) abaixo.
- (h) Os Acionistas deverão efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (g) acima junto à Instituição Participante da Oferta com que tenham realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis até as 10h00 da Data de Liquidação (conforme definida no item cronograma acima). Não havendo pagamento pontual, a Instituição Participante da Oferta junto ao qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado irá garantir a integralização por parte do Acionista e o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será automaticamente cancelado por tal Instituição Participante da Oferta.
- (i) Até as 16h00 da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Participante da Oferta junto a qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado, entregará a cada Acionista a quantidade de Ações da Oferta Prioritária constante do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, observado o Limite de Subscrição Prioritária. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações de Ações.

**Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, ver página 58 deste Prospecto.**

**Os Acionistas que venham a participar exclusivamente da Oferta Prioritária não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

Os Acionistas deverão realizar a integralização das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima.

As Ações que não forem alocadas na Oferta Prioritária serão destinadas à colocação junto aos Investidores de Varejo, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta de Varejo. No caso de tais Ações não serem objeto de subscrição por Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo, essas Ações serão destinadas à Oferta Institucional.

Os Acionistas que desejarem subscrever Ações em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional poderão: (i) participar da Oferta de Varejo, se Investidores de Varejo, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta de Varejo descritas abaixo e que realizem o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a mesma Instituição Participante da Oferta pela qual realizou o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; ou (ii) participar da Oferta Institucional, se Investidores Institucionais, desde que atendam as condições aplicáveis à Oferta Institucional descritas abaixo.

Ainda, no contexto da Oferta, os acionistas controladores da Companhia confirmarão a intenção de subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária na totalidade a que fazem jus dentro dos respectivos Limites de Subscrição Proporcional (conforme definido no Prospecto Preliminar), bem como poderão participar da Oferta Institucional, observados os termos e condições previstos no Prospecto Preliminar em relação à participação de pessoas vinculadas.

### **Oferta de Varejo**

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente: (i) junto a Investidores de Varejo que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 28 de janeiro de 2022, inclusive; e (ii) junto a Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre 18 de janeiro de 2022, inclusive, e 20 de janeiro de 2022, inclusive, data esta que, nos termos da Deliberação CVM 476, antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, em ambos os casos observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva dos Investidores de Varejo, nas condições descritas abaixo. Os Investidores de Varejo que realizarem seus Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo no Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo cancelados, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações ofertada, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

No contexto da Oferta de Varejo e considerando o esforço mínimo de dispersão acionária previsto no artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10% da totalidade das Ações, e de, no máximo, 20% da totalidade das Ações, será destinado, prioritariamente, à colocação pública junto a Investidores de Varejo que tenham realizado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- (a) o montante de, no mínimo, 8% e, no máximo, 10% do total das Ações, será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo *Lock-up*, sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido nesta alínea “(a)”, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
- (b) o montante de, no mínimo, 2% e, no máximo, 10% do total das Ações será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) de até 2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido nesta alínea “(b)”, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

**OS INVESTIDORES DE VAREJO QUE ADERIREM À OFERTA DE VAREJO NÃO PARTICIPARÃO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, E, PORTANTO, NÃO PARTICIPARÃO DA FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.**

#### ***Lock-up da Oferta de Varejo***

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações subscritas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*. Dessa forma, como condição para participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo *Lock-up*. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações subscritas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Nesse caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

**CASO O PREÇO DE MERCADO DAS AÇÕES VENHA A CAIR E/OU OS INVESTIDORES DE VAREJO *LOCK-UP* POR QUAISQUER MOTIVOS VENHAM A PRECISAR DE LIQUIDEZ DURANTE O PERÍODO DE *LOCK-UP* DA OFERTA DE VAREJO APLICÁVEL E TENDO EM VISTA IMPOSSIBILIDADE DAS AÇÕES DA OFERTA DE VAREJO *LOCK-UP* SEREM TRANSFERIDAS, EMPRESTADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA OU PERMUTADAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, TAIS RESTRIÇÕES PODERÃO CAUSAR-LHES PERDAS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – “OS INVESTIDORES DE VAREJO *LOCK-UP*, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERIR, EMPRESTAR, ONERAR, DAR EM GARANTIA OU PERMUTAR, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, A TOTALIDADE DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE SUA TITULARIDADE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, PODERÃO INCORRER EM PERDAS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES”, DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

## Procedimentos dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo

Na eventualidade de a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo ser superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto nas alíneas (k) e (l) abaixo.

Os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo poderão ser efetuados por Investidores de Varejo de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (d), (h) abaixo e nos itens “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violação de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva”, localizados nas páginas 58 e 61 deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

- (a) Os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta de Varejo deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, durante os Períodos de Reserva da Oferta de Varejo, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva dos Investidores de Varejo.
- (b) Os Investidores da Oferta de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*.
- (c) **O Investidor de Varejo que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 da quantidade de Ações ofertada, não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo tais Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, e os eventuais valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo pela Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.
- (d) Cada Investidor de Varejo poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 45, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor de Varejo estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os eventuais valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo pela Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

- (e) Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será o documento por meio do qual o Investidor de Varejo aceitará participar da Oferta de Varejo, subscrever e integralizar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.
- (f) **As Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo que: (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” do Prospecto Preliminar, bem como as seções “4.1. Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada.**
- (g) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser subscrita e o respectivo valor do investimento dos Investidores de Varejo serão informados a cada Investidor de Varejo, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, até as 12h00 do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, ressalvada a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (k) e (i) abaixo;
- (h) Cada Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (g) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10h00 da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor de Varejo, e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado.
- (i) Até as 16h00 da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto na alínea (h) acima, a cada Investidor de Varejo, o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação, observada a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (k) e (i) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração;

- (j) Caso a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo seja igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores de Varejo integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores de Varejo destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos abaixo.
- (k) Caso o total das Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*: (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos no item acima; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de do Coordenador Líder, a quantidade de Ações destinadas a Investidores de Varejo *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores de Varejo *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item.
- (l) Caso o total das Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e do Coordenador Líder, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos acima; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério do Coordenador Líder, a quantidade de Ações destinadas a Investidores de Varejo Sem *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item.

Os Investidores de Varejo deverão realizar a subscrição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento aqui descrito.

### **Oferta Institucional**

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelo Coordenador Líder junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio do Coordenador Líder, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e do Coordenador Líder, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 33, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Nos termos do parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações, não será permitida a colocação, pelo Coordenador Líder, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo tais ordens de investimento automaticamente canceladas.

Até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, o Coordenador Líder informará aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição das Ações por Investidores Institucionais será formalizada, nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição de Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador Líder com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e deverá, no mínimo: (i) conter as condições de subscrição e de integralização das Ações, (ii) esclarecer que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos.

### **Prazos da Oferta**

Nos termos do prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 1º de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será: (i) de até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até dois dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16h00 da Data de Liquidação.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

### **Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta**

Caso: (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, poderão os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária e os Investidores de Varejo desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, respectivamente, sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descritos.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta serão imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações Adicionais” a partir da página 65 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que os Acionistas e os Investidores de Varejo estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Acionista ou o Investidor de Varejo já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Acionista ou ao Investidor de Varejo que tenha efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, conforme aplicável, junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Acionista no âmbito da Oferta Prioritária ou Investidor de Varejo poderá desistir do seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, conforme aplicável, nos termos acima descritos, até as 16h00 do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação.

**Caso o Investidor de Varejo não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.**

Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, conforme aplicável, nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo pedido de reserva.

Na hipótese de: (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) resilição do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Participantes da Oferta que tenha recebido Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e/ou Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, comunicará ao respectivo Acionista ou Investidor de Varejo sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Acionista ou o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, sujeito, no entanto, ao acolhimento, pela CVM, do pleito de revogação da Oferta.

### **Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação**

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação do Coordenador Líder, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar as Ações que tenham sido subscritas, porém, não integralizadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações, objeto de Garantia Firme de Liquidação, efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por estes até a Data de Liquidação, o Coordenador Líder, observado o disposto no Contrato de Colocação, integralizará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre: (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicada pelo Preço por Ação; e (ii) a quantidade de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas e integralizadas, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, na hipótese de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso o Coordenador Líder, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenha interesse em alienar tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação.

### **Contrato de Colocação**

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia e pelo Coordenador Líder, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, o Coordenador Líder concordou em distribuir, em regime de Garantia Firme de Liquidação, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

O Contrato de Colocação estabelece que a obrigação do Coordenador Líder de efetuar a colocação das Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos Auditores Independentes, entrega de opiniões legais pelo assessor jurídico da Companhia e do Coordenador Líder, bem como a assinatura dos Instrumentos de *Lock-up* pelas Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação, a Companhia assumiu a obrigação de indenizar o Coordenador Líder em certas circunstâncias e contra determinadas contingências. Procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no Brasil em razão da indenização devida.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços do Coordenador Líder indicado na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 66 deste Prospecto.

#### **Estabilização de preço das ações e formador de mercado**

**Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.**

**Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado da B3 pode flutuar significativamente após a sua colocação” no Prospecto Preliminar.**

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve a contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

## **Violações das Normas de Conduta**

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e/ou Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará o Coordenador Líder, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação do Coordenador Líder. A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar imediatamente o referido cancelamento aos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso. O Coordenador Líder não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e/ou Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

## **Direitos, vantagens e restrições das Ações**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração;

- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelo(s) acionista(s) controlador(es) da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado (salvo hipóteses de dispensa previstas no Regulamento do Novo Mercado), por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (g) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (h) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início, na proporção da sua participação no capital social da Companhia;
- (i) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e
- (j) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção 18 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

### **Negociação das Ações na B3**

As ações ordinárias de emissão da Companhia passaram a ser negociadas na B3 em 12 de julho de 2021, sob o código de negociação “TTEN3”.

### **Acordos de restrição à venda de ações (Instrumentos de *Lock-up*)**

A Companhia, os membros de seu conselho de administração, membros da sua diretoria estatutária e os acionistas controladores (“Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*”) obrigam-se-ão perante o Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Colocação, a celebrar os acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Instrumentos de *Lock-Up*”), pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início (“Período de *Lock-up*”), exceto mediante prévio consentimento por escrito do Coordenador Líder e observadas as exceções previstas nos parágrafos abaixo, direta ou indiretamente, a não adotar qualquer uma das seguintes ações com relação a qualquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis ou exercíveis por quaisquer de suas ações ordinárias (“Valores Mobiliários objeto do *Lock-up*”): (i) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, prometer, empenhar emprestar, conceder qualquer opção de compra, fazer qualquer venda a descoberto ou alienar ou conceder quaisquer direitos (qualquer ação, uma “transferência”) ou causar ou ser arquivada uma declaração de registro de acordo com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou leis brasileiras, em todos os casos com relação a quaisquer Valores Mobiliários objeto do *Lock-up*, ou quaisquer opções ou *warrants* recentemente emitidos pela Companhia para adquirir quaisquer Valores Mobiliários objeto do *Lock-up*, conversíveis em ou trocados por, ou que representam o direito de receber Valores Mobiliários objeto do *Lock-up*, de que sejam de sua propriedade direta ou indireta ou de sua emissão; (ii) realizar qualquer operação de *swap*, *hedge* ou qualquer outro acordo que transfira, no todo ou em parte, qualquer consequência econômica decorrente da propriedade Valores Mobiliários objeto do *Lock-up*, independentemente se as referidas operações sejam liquidadas mediante entrega das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por ou exercível em ações ordinárias de emissão da Companhia, ou *warrants* ou outros direitos de compra de ações, se tal transação deve ser liquidada mediante entrega de ações ou outros títulos, em moeda corrente nacional ou de qualquer outra forma; ou (iii) divulgar publicamente a intenção de realizar qualquer operação prevista nos itens (i) ou (ii) acima.

As vedações acima não se aplicam à Companhia nas seguintes hipóteses: (i) às Ações a serem emitidas e subscritas na Oferta, nos termos do Contrato de Colocação; ou (ii) à emissão ou transferência pela Companhia de quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* de acordo com qualquer plano de opção de compra de ações devidamente aprovado da Companhia, de acordo com os termos de um plano em vigor nesta data, conforme descrito na seção 13 do Formulário de Referência.

Em relação às demais Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* (exceto a Companhia, as vedações acima não se aplicam nas seguintes hipóteses: (i) transferências dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* como doação de boa-fé, desde que antes de qualquer transferência, o destinatário concorde por escrito em estar vinculado nos termos do Instrumento de *Lock-up*; (ii) transferências para qualquer fideicomisso ou *trust* em benefício direto ou indireto do signatário e/ou para um membro imediato da família e/ou Afiliado do signatário, desde que antes de qualquer transferência, o destinatário concorde por escrito em estar vinculado nos termos do Instrumento de *Lock-up*; (iii) transferências dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* para qualquer uma de suas Afiliadas, desde que antes de qualquer transferência, o destinatário concorde por escrito para ficar vinculado nos termos do Instrumento de *Lock-up*; (iv) se tal transferência ocorre em razão de um testamento, sucessão ou direito de família, incluindo, sem limitação, leis de sucessão ou de direito de família ou relacionadas a separação ou divórcio, desde que antes de qualquer transferência, o destinatário concorde por escrito para ficar vinculado nos termos do Instrumento de *Lock-up*; (v) em conexão com a venda de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* recebidos pelos signatários como resultado de seu exercício de opções de acordo com qualquer plano de opção de compra de ações da Companhia devidamente aprovado, de acordo com os termos de um plano em vigor, conforme descrito na seção 13 do Formulário de Referência; ou (vi) em operações com ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridos em mercado aberto após a conclusão da Oferta; desde que, no caso de qualquer operação de acordo com o item (vi), tal operação não seja obrigada a ser reportada durante o Período de *Lock-up* por qualquer pessoa em qualquer relatório público ou arquivamento na CVM ou de outra forma e nenhum arquivamento deve ser feito voluntariamente durante o Período de *Lock-Up*, que não sejam aquelas operações cuja comunicação à CVM seja obrigatória nos termos da Resolução CVM 44 ou da Instrução CVM 400, conforme alterada; desde que, ainda, qualquer transferência, disposição ou distribuição prevista em cada um dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima não envolva pagamento em valor. Para os fins do Instrumento de *Lock-up*, “membro da família imediata” significa qualquer relação de sangue, casamento ou adoção, não mais remota do que um primo-irmão (parentes de 4º (quarto) grau).

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações de emissão da Companhia poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco “A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up* pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia” deste Prospecto Preliminar.

### **Instituição financeira responsável pela escrituração das ações**

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é Banco Bradesco S.A.

### **Inadequação da Oferta**

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia e do Coordenador Líder, inadequado.

## **Condições a que a Oferta esteja submetida**

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

## **Informações adicionais**

A subscrição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 72 e 21 deste Prospecto, respectivamente, bem como as seções “4.1. Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Acionistas e Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços da Companhia, do Coordenador Líder e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

## **COMPANHIA**

### **Três Tentos Agroindustrial S.A.**

Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial

CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul, RS

At.: Maurício Leonardo Hasson

Tel.: (55) 3372-3700

ri.3tentos.com.br (neste *website*, acessar “Informações Financeiras”, depois clicar em “Documentos CVM”, a seguir, clicar em “Documentos da Oferta” e, após, em “Prospecto Preliminar”).

## **COORDENADOR LÍDER**

### **Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Ações da Três Tentos Agroindustrial S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”).

## INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes *websites*:

- (i) **CVM**: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, no campo esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar o campo “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “Três Tentos Agroindustrial” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, após, clicar em “Três Tentos Agroindustrial S.A.”. Ato contínuo, em “categoria” selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição Pública”, selecionando também em “Período de Entrega” o “Período” e, após, clicar em “Consultar”. Por fim, em “Prospecto Preliminar”, clicar em “Visualizar o Documento” ou “Download”); e
- (ii) **B3**: [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao-variavel/empresas-listadas.html) (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Três Tentos Agroindustrial S.A.”, link no qual serão disponibilizados “Prospecto Preliminar”).

## Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

## COMPANHIA

### Três Tentos Agroindustrial S.A.

[ri.3tentos.com.br](http://ri.3tentos.com.br) (neste *website*, acessar “Informações Financeiras”, depois clicar em “Documentos CVM”, a seguir, clicar em “Documentos da Oferta” e, após, clicar no título do documento correspondente).

## COORDENADOR LÍDER

### Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Ações da Três Tentos Agroindustrial S/A.”, clicar no título do documento correspondente).

## INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes *websites*: (i) **CVM** (<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, no campo esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar o campo “Informações sobre Companhias”, digitar “Três Tentos Agroindustrial” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, após, clicar em “Três Tentos Agroindustrial S.A.”. Ato contínuo, em “categoria” selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição Pública”, selecionando também em “Período de Entrega” o “Período” e, após, clicar em “Consultar”. Por fim, no título do documento correspondente, clicar em “Visualizar o Documento” ou “Download”); e (ii) **B3** ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/) (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Três Tentos Agroindustrial S.A.”, link no qual serão disponibilizados os avisos e anúncios relacionados à Oferta)).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no *Regulamento S*, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e o Coordenador Líder não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

**Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, o Coordenador Líder alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.**

**LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DA PÁGINA 21 E 72 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 3 de dezembro de 2021.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações. A Oferta não é destinada a investidores que busquem retorno de curto prazo e/ou necessitem de liquidez em seus investimentos.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e do Coordenador Líder, inadequado.

## APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

### Coordenador Líder

Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros *rankings* desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “*Brazil’s Equity House of the Year*”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “*World’s Best Equity House*” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “*Equity House of the Year*” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “*Best Equity House Latin America*” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “*Best Investment Bank*” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “*#1 Equity Research Team Latin America*” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, *Weighted Rankings*).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Banco Pan, Singia, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King.

Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris, Alphaville, Rede D'or e 3R Petroleum.

Em 2021, o BTG Pactual participou do *follow-on* do próprio BTG Pactual, Light, BrasilAgro, PetroRio, Locaweb, 3R Petroleum, Sequoia Logística, Hapvida, Ecorodovias, Banco Inter, Rede D'or, DASA, Infracommerce, Lojas Renner, Meliuz, Soma, Magalu, Petz, 3R, assim como dos IPOs da HBR Realty, Vamos, Intelbras, Bemobi, Jalles Machado, Cruzeiro do Sul, Westwing, Orizon, Mater Dei, Allied, GPS, G2D, Dotz, GetNinjas, BR Partners, Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), Desktop, 3 Tentos, Livetech, Blau Farmacêutica, Traders Club, Armac, Brisanet, Raízen, Clearsale, e Unifique.

## RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER

### Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possui o seguinte relacionamento com a Companhia:

- Aplicação financeira em 1 (um) fundo de investimento administrado por sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual. A Companhia realizou, nos últimos 12 meses, o pagamento de um montante correspondente a aproximadamente R\$34 mil à respectiva sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, a título de taxa de administração; e
- O BTG Pactual atuou como coordenador líder na oferta pública inicial primária e secundária de ações de emissão da Companhia, para a distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, com data de início em 12 de julho de 2021 e liquidação em 13 de julho de 2021, no valor total de R\$1,3 bilhão. O Coordenador Líder auferiu o valor de aproximadamente R\$26,9 milhões a título de remuneração pelos serviços de coordenação prestados.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participou de (i) qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo o grupo econômico da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades controladas poderão, no futuro, contratar o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forme de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*”, na página 44 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

## FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES<sup>4</sup>

*O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 21 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas incorporados por referência a este Prospecto.*

*As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.*

*Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.*

*Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.*

***O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.***

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

---

<sup>4</sup> Nota TCMB: Incluiremos, neste item, fator de risco solicitado pela CVM nos termos do Ofício Interno nº 1/2022/CVM/SEP/GEA-2.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

***A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações emitidas pela Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.***

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Em 30 de setembro de 2021, a capitalização de todas as companhias listadas na B3 representava, aproximadamente, R\$5,2 trilhões e a média de negociações diárias de, aproximadamente, R\$35,0 bilhões, segundo dados da própria B3. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 representaram, aproximadamente, 47% da capitalização de mercado da B3 em 31 de dezembro de 2020, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$26,0 trilhões em 31 de setembro de 2021 e um volume diário médio de negociação de US\$13,4 bilhões durante o ano de 2021.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencial volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

***Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.***

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas no Brasil e/ou em outros mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

***A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.***

A Companhia, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e determinado acionistas controladores celebrarão acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-up*), por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas no Contrato de Distribuição, durante o período de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia e de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Acordos de restrição à venda de ações (Instrumentos de *Lock-up*)” na página 63 deste Prospecto.

***Os Investidores de Varejo Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.***

Os Investidores de Varejo *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 50 (cinquenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

***A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido por meio da emissão de valores mobiliários, o que pode resultar na diluição da participação dos detentores das ações ordinárias de sua emissão.***

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e poderá optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em oferta públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

***A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.***

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações, desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

***Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.***

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 58 deste Prospecto.

***Investidores que adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.***

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquiram Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta, resultando em diluição imediata do valor de seu investimento de 52,48%. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 82 deste Prospecto.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

***Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.***

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelo Coordenador Líder, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações.

Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF e/ou de câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada. Para maiores informações, veja a seção “Violações de Norma de Conduta” na página 61 deste Prospecto.

***A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.***

O Coordenador Líder e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

***Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 pode flutuar significativamente após a liquidação da Oferta.***

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, principalmente nos primeiros dias que se seguirão à liquidação das Ações, poderá ocorrer uma flutuação significativa do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Tal flutuação não poderá ser controlada ou contida pela Companhia, ou pelo Coordenador Líder, o que poderá causar um impacto significativo para os acionistas e investidores da Companhia em geral.

Em outubro de 2021, a CVM emitiu um alerta às corretoras e demais participantes de mercado para comunicar que foram identificadas negociações, na B3, de ações de emissão de determinadas companhias que haviam realizado ofertas públicas iniciais por meio da Instrução CVM 476 (como é o caso da Companhia), sem observar o disposto no artigo 15 da mesma instrução – isto é, as ações estavam equivocadamente liberadas à negociação por investidores de varejo dentro do prazo restrito de 18 meses contados das respectivas datas de admissão das ações à negociação. Ainda, a CVM determinou, nesse mesmo expediente, o bloqueio da negociação dessas ações entre investidores de varejo, em cumprimento à Instrução CVM 476, estando essas ações (incluindo as da Companhia) bloqueadas à negociação entre investidores de varejo até a presente data. Para mais informações sobre o tema, ver item “Características Gerais da Oferta – Motivação da Oferta” na página 40 deste Prospecto.

Uma vez observada a precificação dessa Oferta, a aprovação do registro da Oferta pela CVM e, a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação passarão a ser negociadas na B3 ampla e livremente por qualquer tipo de investidor (incluindo os Investidores de Varejo), sem a referida limitação prevista na Instrução CVM 476. A liberação da negociação aos Investidores de Varejo poderá incrementar a flutuação do preço das ações e, por sua vez, impactar adversamente os acionistas e investidores da Companhia.

***Caso a totalidade dos Acionistas exerça a totalidade da prioridade a que fazem jus dentro do Limite de Subscrição Proporcional no âmbito da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderá vir a não ser realizada.***

Até a totalidade das Ações será destinada prioritariamente à colocação junto aos Acionistas que venham a realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos Períodos de Reserva da Oferta Prioritária. Caso a totalidade dos Acionistas exerça a sua prioridade para a subscrição das Ações no âmbito da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações será destinada exclusivamente à Oferta Prioritária, de forma que a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional poderá vir a não ser realizada.

***Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia e/ou o Coordenador Líder poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3, ANBIMA e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.***

Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia e/ou o Coordenador Líder, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou do Coordenador Líder sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou do Coordenador Líder.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

***Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado de seus valores mobiliários.***

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações, de forma a impactar, mesmo que indiretamente, a Companhia.

Acontecimentos ou uma conjuntura econômica adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Por exemplo, em 2001, após uma recessão prolongada, seguida por instabilidade política, a Argentina anunciou que deixaria de proceder ao pagamento de sua dívida pública. A crise econômica na Argentina afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros por vários anos. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte-americano. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

***Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações. Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, estimamos que os recursos líquidos provenientes da Oferta serão de, aproximadamente, R\$2.993,54 mil. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 44 deste Prospecto.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos da Oferta Primária para reforço de caixa e de capital de giro.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que não podemos garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

A destinação dos recursos da Oferta será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que atuamos, bem como pelas oportunidades de investimento que forem identificadas por nós, além de outros fatores que não se pode antecipar (e.g., como resultado da pandemia da COVID-19). Enquanto os investimentos acima descritos não forem realizados, no curso regular dos nossos negócios, os recursos líquidos captados na Oferta poderão ser investidos em aplicações financeiras que a nossa administração acredita estarem dentro da sua política de investimento, visando a preservação do capital e investimentos da Companhia com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados por meio da Oferta sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, poderemos efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, acarretaria um aumento (redução) de R\$497 mil nos recursos líquidos advindos da Oferta.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 81 deste Prospecto.

## CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, indicando a posição histórica naquela data; e (ii) a posição ajustada considerando o recebimento dos recursos líquidos da Oferta estimados em R\$2.993,54 mil, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

As informações abaixo, referentes à coluna “Histórico em 30 de setembro de 2021”, foram extraídas das Informações Trimestrais - ITR da Companhia relativas a 30 de setembro de 2021.

O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3 – Informações Financeiras Seleccionadas” e “10 – Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, incorporadas por referência a este Prospecto, demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, bem como em conjunto com as Informações Trimestrais – ITR da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, as quais se encontram incorporadas por referência a este Prospecto.

|                                                    | Histórico em<br>30 de setembro de 2021 | Ajustado após a Oferta <sup>(1)</sup> |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                    | <i>(Em milhares de Reais)</i>          |                                       |
| Empréstimos e financiamentos (circulante).....     | 672.549                                | 672.549                               |
| Empréstimos e financiamentos (não circulante)..... | 229.325                                | 229.325                               |
| Passivo de arrendamento (circulante).....          | 3.260                                  | 3.260                                 |
| Passivo de arrendamento (não circulante).....      | 6.399                                  | 6.399                                 |
| <b>Total do patrimônio líquido .....</b>           | <b>2.065.191</b>                       | <b>2.068.185</b>                      |
| <b>Capitalização Total<sup>(2)</sup> .....</b>     | <b>2.976.724</b>                       | <b>2.979.718</b>                      |

<sup>(1)</sup> Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta estimados em R\$2.993,54 mil, após a dedução das comissões e despesas, conforme descrito na seção “Custos de Distribuição”, valor este calculado com base no Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

<sup>(2)</sup> Capitalização total corresponde à soma total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), passivos de arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido da Companhia.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, aumentaria (reduziria) o valor do patrimônio líquido da Companhia em R\$497 mil, e após a dedução das comissões e das despesas estimadas a serem pagas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Exceto pelo descrito acima, não houve mudanças relevantes na capitalização da Companhia desde 30 de setembro de 2021.

## DILUIÇÃO

*Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.*

Em 30 de setembro de 2021, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$2.065.191 mil, e o valor patrimonial por Ação de emissão da Companhia, na mesma data, era de R\$4,18. O referido valor patrimonial por Ação representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de setembro de 2021.

Considerando o efeito da colocação das Ações da Oferta ao Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, o patrimônio líquido da Companhia estimado em 30 de setembro de 2021 seria de R\$2.068.185 mil, representando um valor patrimonial de R\$4,18 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isto significa que houve uma diluição percentual no valor do patrimônio líquido por ação de 52,50% para os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta.

A tabela abaixo ilustra a diluição por Ação, com base no patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, considerando a realização da Oferta:

|                                                                                                                                                   | <b>Em R\$, exceto (%)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....                                                                                                               | 8,80                      |
| Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de setembro de 2021 <sup>(2)</sup> .....                                                                | 4,18                      |
| Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de setembro de 2021<br>ajustado para refletir a Oferta Primária .....                                   | 4,18                      |
| Aumento do valor patrimonial contábil por ação para os atuais acionistas <sup>(3)</sup> .....                                                     | —                         |
| Diluição em valor patrimonial contábil por ação dos investidores .....                                                                            | 4,62                      |
| <b>Percentual de diluição imediata no valor patrimonial por ação<br/>resultante da Oferta Primária aos novos investidores<sup>(4)</sup> .....</b> | <b>52,50%</b>             |

(1) Considera o Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Considera o número total das Ações na data deste Prospecto.

(3) Para os fins aqui previstos, o aumento do valor patrimonial contábil por Ação para os novos investidores representa a diferença entre o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta e o Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(4) O cálculo do percentual do aumento imediato no valor patrimonial por ação resultante da Oferta para novos investidores é obtido por meio da divisão do valor patrimonial por ação resultante da Oferta para novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não possui relação com o valor patrimonial das ações e será calculado tendo como parâmetro a cotação das ações na B3 e as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição detalhada do Procedimento de *Bookbuilding* e das condições da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta” na página 39 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$8,80, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 7 de janeiro de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo ser alterado para mais ou para menos, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$497 mil no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; e (ii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$1,00 por ação; após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

## **Plano de Opções de Ações**

O nosso Plano de Opções de Ações foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2021, que aprovou a outorga de opções de compra de ações que darão a oportunidade de aquisição ou subscrição de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia (**“Opções”** e **“Ações do SOP”**, respectivamente), sobre até 10.000.000 de Ações do SOP (**“Limite Quantitativo”**).

O Plano de Opções de Ações será composto de um ou mais programas de outorgas de Opções (os **“Programas”**), que serão criados pelo Conselho de Administração. Em cada Programa serão definidos: (a) os termos e as condições para a outorgas de Opções relativas ao Programa em questão; (b) os Participantes (abaixo definidos) do Programa em questão, ou os critérios para tal definição; (c) o número de Opções objeto do Programa em questão; (d) o preço de exercício das Opções do Programa em questão; (e) o número de Opções a que cada Participante fará jus nos termos do Programa em questão; e (f) os respectivos períodos que o Participante deverá permanecer vinculado à nós para ter direito à exercer suas Opções nos termos e condições estabelecidas neste Plano, no respectivo Programa e no Contrato de Opção (o **“Período de Carência”**), sendo certo que o Período de Carência não poderá ser superior a cinco anos contados da data de assinatura de cada Contrato de Opção.

Cada Opção dará ao seu titular o direito de adquirir/subscrever 1 (uma) Ação do SOP.

O Plano de Opção de Ações entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral em 19 de fevereiro de 2021 e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto por deliberação da Assembleia Geral ou até que o Limite Quantitativo seja alcançado e a totalidade das Ações seja efetivamente transferida aos Participantes, respeitado os direitos dos Participantes já adquiridos no âmbito de cada Contrato de Opção.

O Plano de Opções de Ações conta com um Programa aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2021 (**“Primeiro Programa”**). O limite para a outorga de Opções no âmbito do Primeiro Programa é de 8.000.000 de Ações.

A outorga das Opções, bem como a transferência de ações ao Participante, será realizada sempre à título oneroso aos Participantes, conforme será definido em cada Programa e no respectivo Contrato de Opção.

O preço de emissão unitário das Ações do Primeiro Programa no âmbito do Plano de Opções de Ações é de R\$1,75 corrigido pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo desde a data de aprovação do Primeiro Programa até a data o efetivo exercício de Opções, para todas as outorgas exercidas com base nas demonstrações financeiras de 2021 (**“Preço de Exercício”**).

Para mais informações sobre o Plano, ver seção 13 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, com base no patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2021, considerando: (i) a emissão de Ações no âmbito da Oferta Primária; e (ii) o exercício de todas as opções passíveis de outorga na data deste Prospecto no âmbito do Plano de Opções de Ações.

|                                                                                                                                     | Em R\$, exceto %   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....                                                                                                 | 8,80               |
| Quantidade de ações de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2021 .....                                                         | 494.117.647        |
| Quantidade de ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Primária .....                                                             | 500.000            |
| Quantidade de ações passíveis de serem emitidas no âmbito do Primeiro Programa <sup>(2)</sup> .....                                 | 8.000.000          |
| Quantidade de ações passíveis de serem emitidas no âmbito do Plano de Opção de Ações <sup>(3)</sup> .....                           | 2.000.000          |
| <b>Quantidade total de ações após as emissões acima .....</b>                                                                       | <b>504.617.647</b> |
| Valor patrimonial contábil por ação 30 de setembro de 2021 .....                                                                    | 4,18               |
| Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2021 ajustado<br>considerando todos os eventos acima .....                 | 4,16               |
| Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores,<br>considerando todos os eventos acima <sup>(4)</sup> ..... | 4,64               |
| Percentual de diluição imediata resultante dos eventos descritos acima <sup>(5)</sup> .....                                         | 52,70              |

(1) O Preço por Ação utilizado neste Prospecto serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Considera o preço de exercício do Plano de R\$1,75 por ação.

(3) Considera, para fins de exercício das potenciais outorgas futuras no âmbito do Plano, o preço hipotético de R\$8,70, que corresponde a cotação média de 60 dias contados de 7 de janeiro de 2022. Este preço é meramente hipotético para fins de exercício de uma potencial diluição e poderá, no futuro, quando da instituição de um novo programa de outorga, ser fixado em preços superiores ou inferiores a R\$8,70 ou ser adotado outro parâmetro de fixação de preço de referidas opções, a ser determinado pelo Conselho de Administração da Companhia.

(4) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia, imediatamente após a realização dos eventos descritos acima.

(5) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

## Histórico do Preço de Emissão de Ações

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou os seguintes aumentos de capital:

| Data       | Natureza da operação | Tipo de Ação     | Quantidade de Ações | Valor Pago<br>(R\$) | Valor Pago por Ação<br>(R\$) |
|------------|----------------------|------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|
| 07.07.2021 | Aumento de Capital   | Ações Ordinárias | 94.117.647          | 1.152.941.175,75    | 12,25                        |
| 28.12.2020 | Aumento de Capital   | Ações Ordinárias | 190.000.000         | 190.000.000,00      | 1,00                         |
| 30.11.2020 | Aumento de Capital   | Ações Ordinárias | 10.000.000          | 10.000.000,00       | 1,00                         |
| 16.12.2019 | Aumento de Capital   | Ações Ordinárias | 100.000.000         | 100.000.000,00      | 1,00                         |
| 25.04.2019 | Aumento de Capital   | Ações Ordinárias | 44.500.000          | 44.500.000,00       | 1,00                         |
| 28.12.2017 | Aumento de Capital   | Ações Ordinárias | 2.000.000           | 2.000.000,00        | 1,00                         |
| 18.11.2016 | Aumento de Capital   | Ações Ordinárias | 2.000.000           | 2.000.000,00        | 1,00                         |

Para mais informações sobre os aumentos de capital realizados pela Companhia, vide item “17.2. Aumentos do Capital Social”, do nosso Formulário de Referência.

## Histórico de grupamento e desmembramentos

A Companhia não realizou desdobramento, grupamento ou bonificação de ações nos últimos três exercícios sociais ou no exercício social corrente.

## **ANEXOS**

---

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

**DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

---

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM  
3 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo                                                                                                                                 |                             |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                                                    | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| 43300053504                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2046                        |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| Nome: <u>TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A</u>                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nº FCN/REMP              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RSE2200045153            |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO ATO               | CÓDIGO DO EVENTO                               | QTDE                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 017                         |                                                |                                                                                                                                 | ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <u>SANTA BARBARA DO SUL</u><br>Local                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br>Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>Telefone de Contato: _____ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <u>10 Janeiro 2022</u><br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):<br><input type="checkbox"/> SIM<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br><input type="checkbox"/> NÃO    ____/____/____<br><div style="display: flex; justify-content: space-between; width: 100%;"> <span>Data</span> <span>Responsável</span> </div> |                             |                                                |                                                                                                                                 | <div style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> SIM<br/>         _____<br/>         _____<br/>         _____<br/>         _____<br/> <input type="checkbox"/> NÃO    ____/____/____<br/> <div style="display: flex; justify-content: space-between; width: 100%;"> <span>Data</span> <span>Responsável</span> </div> </div> |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 | Processo em Ordem<br>À decisão<br>____/____/____<br>Data<br>_____<br>Responsável                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                                                             |                             | 2ª Exigência                                   | 3ª Exigência                                                                                                                    | 4ª Exigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                                                                                      |                             | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>                                                                                                        | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             | ____/____/____<br>Data                         |                                                                                                                                 | _____<br>Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                                                             |                             | 2ª Exigência                                   | 3ª Exigência                                                                                                                    | 4ª Exigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                                                                                      |                             | <input type="checkbox"/>                       | <input type="checkbox"/>                                                                                                        | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| ____/____/____<br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             | _____<br>Vogal                                 | _____<br>Vogal                                                                                                                  | _____<br>Vogal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |
| Presidente da _____ Turma                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 8105443 em 21/01/2022 da Empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 94813102000170 e protocolo 220075131 - 10/01/2022. Autenticação: 6121FE1E833F6E7DDB3451795F42E9AFFB782E11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/007.513-1 e o código de segurança LhN6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



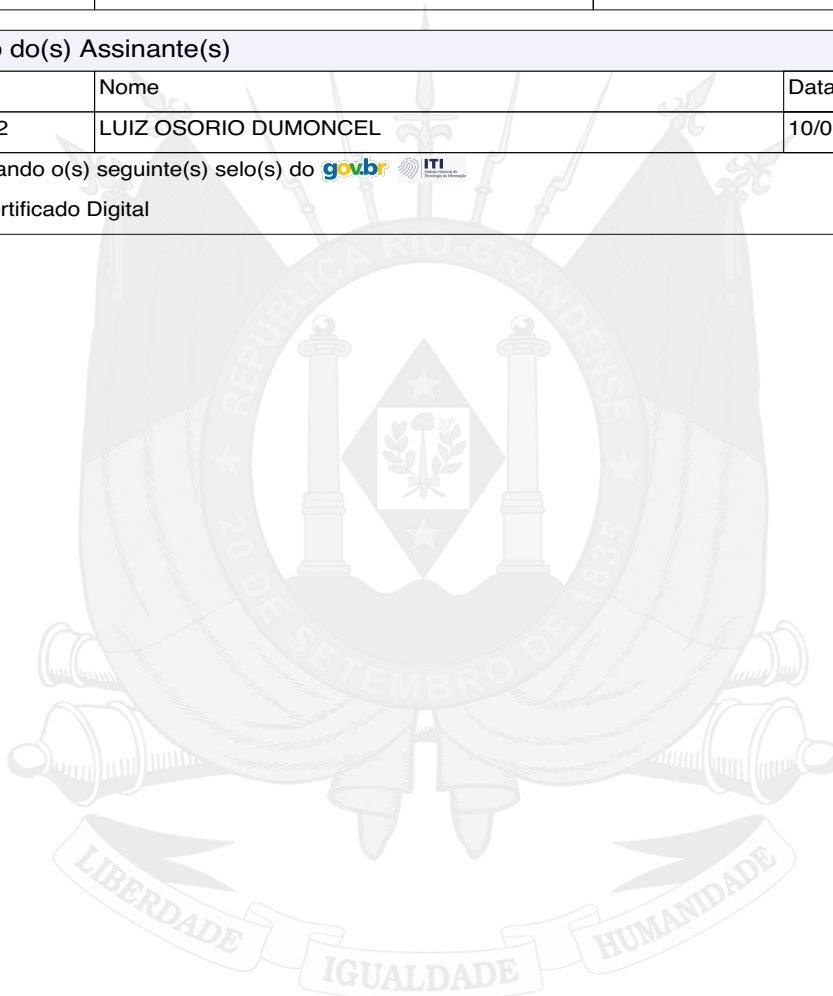
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/007.513-1              | RSE2200045153                        | 10/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                 | Data Assinatura |
| 463.873.310-72                                                                                                                                                                                                      | LUIZ OSORIO DUMONCEL | 10/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |



TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/ME nº 94.813.102/0001-70  
NIRE 43.300.053.504

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**Data, Hora e Local:** No dia 3 de dezembro de 2021, às 10h00, de forma remota, por meio de sistema de videoconferência, conforme permitido pelo Artigo 18 do Estatuto Social da Três Tentos Agroindustrial S/A (“Companhia”).

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Sr. João Marcelo Dumoncel - Presidente; e Sr. Luiz Osório Dumoncel - Secretário

**Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”) de emissão da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não-organizado, (“Oferta”), bem como a aprovação dos termos e condições da Oferta; e (ii) a autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como a ratificação de todos os atos já praticados neste sentido.

**Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes aprovaram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

- (i) a realização da Oferta, pela Companhia, a qual consistirá na distribuição pública primária de Ações, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (conforme abaixo definido) (“Contrato de Colocação”) e em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular n.º 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021, com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Acionistas (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo) e a investidores de varejo no âmbito da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), que deverão aderir à carta-convite disponibilizada pelo Coordenador Líder (“Instituições Consorciadas” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”).

Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com o Coordenador Líder, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8105443 em 21/01/2022 da Empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 94813102000170 e protocolo 220075131 - 10/01/2022. Autenticação: 6121FE1E833F6E7DDB3451795F42E9AFFB782E11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/007.513-1 e o código de segurança LhN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação ("Ações Adicionais").

Ainda, no contexto da Oferta, o preço por Ação (incluindo as Ações Adicionais) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a investidores institucionais, a ser realizado no Brasil, pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Colocação ("Preço por Ação"), em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na medida em que o preço de mercado das Ações (considerando as Ações Adicionais) a serem distribuídas será aferido tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e, também, (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações (considerando as Ações Adicionais), coletadas junto a investidores institucionais, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

No contexto da Oferta, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações (inclusive as Ações Adicionais) por meio de três modalidades distintas, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, quais sejam: (i) uma oferta prioritária destinada aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme posição de custódia em data a ser determinada pela administração da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400 ("Acionistas"), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400 ("Oferta Prioritária"); (ii) uma oferta destinada aos investidores de varejo ("Oferta de Varejo"); e (iii) uma oferta destinada aos investidores institucionais ("Oferta Institucional"). No contexto da Oferta Prioritária, a totalidade das Ações (incluindo as Ações Adicionais) será distribuída e destinada prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que desejarem exercer a sua prioridade de subscrição e a subscrição por cada Acionista será proporcional à posição em custódia do Acionista verificada em data a ser definida pela administração da Companhia, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

A emissão das Ações será realizada com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafos 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, observado, contudo, a Oferta Prioritária.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta e, também, não haverá procedimento de estabilização do Preço por Ação. No âmbito da Oferta, não serão realizados esforços de colocação no exterior, inclusive nos Estados Unidos.

A Oferta será realizada com o objetivo de liberar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na B3 por investidores de varejo e, dessa forma, a Companhia espera aumentar a liquidez e o volume de negociação das ações em bolsa, buscando capturar mais valor aos seus acionistas e ao mercado em geral.

- (ii) a autorização à administração da Companhia a: (i) negociar e celebrar todos os documentos, incluindo o Contrato de Colocação (incluindo, mas não se limitando aos instrumento de *lock-up*), o contrato de prestação de serviços com a B3, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas; e, ainda, (ii) contratar os prestadores de serviços no âmbito da Oferta, incluindo, porém não se limitando, ao Coordenador Líder, a B3, o assessor legal e os auditores independentes; assim como ratificar todos os correlatos atos já praticados pela Diretoria da Companhia para implementação da Oferta.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8105443 em 21/01/2022 da Empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 94813102000170 e protocolo 220075131 - 10/01/2022. Autenticação: 6121FE1E833F6E7DDB3451795F42E9AFFB782E11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/007.513-1 e o código de segurança LhN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - João Marcelo Dumoncel; Secretário - Luiz Osório Dumoncel. **Membros do Conselho de Administração:** (i) Luiz Osório Dumoncel; (ii) João Marcelo Dumoncel; (iii) Daniel Pires Carneiro; (iv) Ademar Schardong; (v) Roberta Frères Alvarez; e (vi) Jorge Luís Vargas Cardoso.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

Santa Bárbara do Sul, 3 de dezembro de 2021.

---

**Luiz Osório Dumoncel**

Secretário

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8105443 em 21/01/2022 da Empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 94813102000170 e protocolo 220075131 - 10/01/2022. Autenticação: 6121FE1E833F6E7DDB3451795F42E9AFFB782E11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/007.513-1 e o código de segurança LhN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



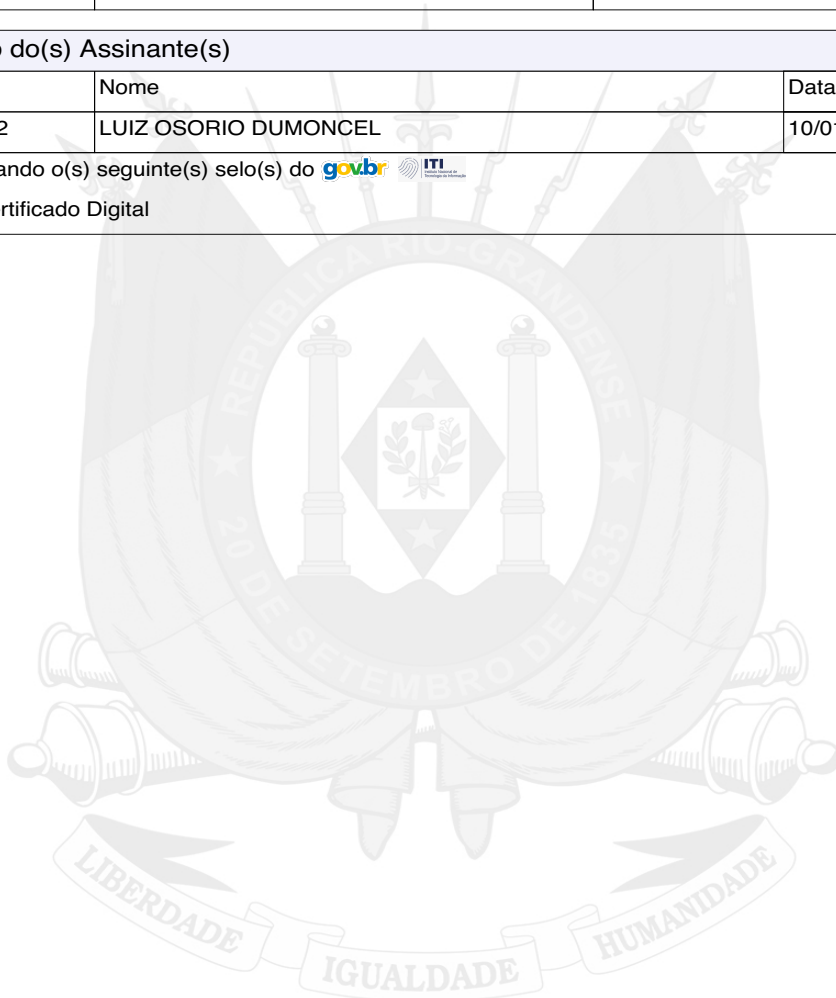
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/007.513-1              | RSE2200045153                        | 10/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                 | Data Assinatura |
| 463.873.310-72                                                                                                                                                                                                      | LUIZ OSORIO DUMONCEL | 10/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, de CNPJ 94.813.102/0001-70 e protocolado sob o número 22/007.513-1 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8105443, em 21/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                 | Data Assinatura |
| 463.873.310-72                                                                                                                                                                                                      | LUIZ OSORIO DUMONCEL | 10/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |

Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                 | Data Assinatura |
| 463.873.310-72                                                                                                                                                                                                      | LUIZ OSORIO DUMONCEL | 10/01/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2022, às 13:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/007.513-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8105443 em 21/01/2022 da Empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 94813102000170 e protocolo 220075131 - 10/01/2022. Autenticação: 6121FE1E833F6E7DDB3451795F42E9AFFB782E11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/007.513-1 e o código de segurança LhN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8105443 em 21/01/2022 da Empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 94813102000170 e protocolo 220075131 - 10/01/2022. Autenticação: 6121FE1E833F6E7DDB3451795F42E9AFFB782E11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/007.513-1 e o código de segurança LhN6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

---

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ  
O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/ME nº 94.813.102/0001-70

NIRE 43.300.053.504

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2022

**Data, Hora e Local:** No dia [●] de [●] de 2022, às [●]h00, de forma remota, por meio de sistema de videoconferência, conforme permitido pelo Artigo 18 do Estatuto Social da Três Tentos Agroindustrial S/A (“Companhia”).

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Sr. João Marcelo Dumoncel - Presidente; e Sr. Luiz Osório Dumoncel - Secretário **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo) e o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital social autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia e análise dos respectivos documentos, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, aprovaram:

- (i) O preço de R\$[●] ([●]) por Ação, conforme abaixo definido (“Preço por Ação”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”) de emissão da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, conforme aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em [●] de [●] de 2021 (“Oferta”). O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais, realizado no Brasil, pelo Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta, contratada pela Companhia para auxiliá-la na implementação da Oferta (“Procedimento de Bookbuilding”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço de mercado das Ações (considerando as Ações Adicionais) a serem distribuídas será aferido tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e, também, (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações (considerando as Ações Adicionais), coletadas junto a investidores institucionais, no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos acionistas da Companhia.
- (ii) Em decorrência da Oferta, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$[●] ([●]), por meio da emissão de [●] ([●]) ações ordinárias, mediante exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e com a concessão do direito de prioridade aos acionistas, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400. Em decorrência do aumento do capital social da Companhia, o capital social da Companhia passa a ser de R\$[●] ([●]), dividido em [●] ([●]) ações ordinárias (“Aumento de Capital”).

As Ações subscritas no âmbito da Oferta deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Registrar que as Ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital farão jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da presente data, e a todos os demais benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da

Companhia.

Verificar a subscrição de [●] ([●]) Ações, ao Preço por Ação, as quais são emitidas no âmbito do Aumento de Capital realizado por meio da Oferta.

Aprovar, em ato contínuo às deliberações acima, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$[●] ([●]), dividido em [●] ([●]) ações ordinárias todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- (iii) Reiterar a autorização concedida à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato necessário à consecução da Oferta, incluindo a celebração de todos os contratos e documentos necessários à realização da Oferta.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - João Marcelo Dumoncel ; Secretário - Luiz Osório Dumoncel. **Membros do Conselho de Administração:** (i) Luiz Osório Dumoncel; (ii) João Marcelo Dumoncel; (iii) Daniel Pires Carneiro; (iv) Ademir Schardong; (v) Roberta Frères Alvarez; e (vi) Jorge Luís Vargas Cardoso.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

Santa Bárbara do Sul, [●] de [●] de 2022.

---

João Marcelo DumoncelPresidente

---

Luiz Osório Dumoncel  
Secretário

---

**DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**, sociedade anônima, registrada perante a CVM na categoria "A", sob o código 2595-0, com sede na Cidade de Santa Barbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Principal, n.º 187, Distrito Industrial, CEP 98.240-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 94.813.102/0001-70 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 43.300.053.504, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada exclusivamente na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado ("Oferta"), sob a coordenação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), cujo pedido de registro está sob análise dessa D. Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro, e fornecidas ao mercado no âmbito da Oferta;
- (ii) (a) as informações fornecidas ao mercado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.*" ("Prospecto Preliminar"), e que venham a ser fornecidas no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.*" ("Prospecto Definitivo"), nas datas de suas respectivas publicações, por ocasião do registro e fornecidas ao mercado no âmbito da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400, o Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021, o "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta das

Ações a serem ofertadas, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e de quaisquer outras informações relevantes, as quais serão, nas datas de suas respectivas divulgações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Santa Bárbara do Sul, 10 de janeiro de 2022

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**

LUIZ OSORIO

DUMONCEL:4638733

1072

Assinado de forma digital por LUIZ  
OSORIO DUMONCEL:46387331072  
Dados: 2022.01.06 17:30:48 -03'00'

JOAO MARCELO

DUMONCEL:616400420

91

Assinado de forma digital por  
JOAO MARCELO  
DUMONCEL:61640042091  
Dados: 2022.01.06 17:31:40 -03'00'

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

---

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO  
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada exclusivamente na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, referidas ações de emissão da **TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", sob o código 2595-0, com sede na Cidade de Santa Barbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Principal, n.º 187, Distrito Industrial, CEP 98.240-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 94.813.102/0001-70 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 43.300.053.504 ("Companhia"), cujo pedido de registro está sob análise dessa D. CVM ("Oferta"), nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"):

### CONSIDERANDO QUE:

- A. a Companhia e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- B. para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 16 de novembro de 2021, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- C. por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, dentre eles a emissão de carta conforto para o Coordenador Líder;
- D. a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;
- E. além dos documentos referidos no item "D" acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia, suas controladas e coligadas;

conforme informações prestadas pela Companhia, a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos, e prestado todas as

informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

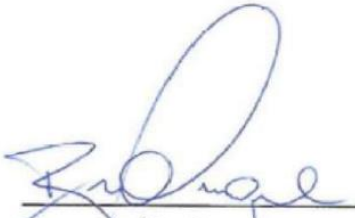
- F. a Companhia, em conjunto como Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

Declara que:

- i. tomou todas as cautelas e agiu com elevador padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da obtenção do registro da Companhia e/ou que integram o prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- ii. o Prospecto Preliminar foi elaborado, e o Prospecto Definitivo será elaborado, de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, ao Ofício-Circular 01/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021, o "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- iii. o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta das ações a serem ofertadas, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e de quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

  
Nome: Bruno Duque Horta Nogueira  
Cargo: Diretor Executivo

  
Nome: Guilherme da Costa Paes  
Cargo: Diretor